



**UNIVERSIDADE DE GRANDE RIO - UNIGRANRIO**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPEP**  
**ESCOLA DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO, ARTES, LETRAS E HUMANIDADES**  
**Programa de Pós-Graduação em Humanidades, Cultura e Artes**  
**Mestrado Acadêmico em Humanidades, Cultura e Artes**

**ANA LUIZA ALVES GARCEZ**

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER EM TEMPOS DE PANDEMIA**  
**DE COVID-19 - CONCEPÇÕES E ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO**

**Duque de Caxias**

**2024**

**ANA LUIZA ALVES GARCEZ**

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER EM TEMPOS DE PANDEMIA  
DE COVID-19 - CONCEPÇÕES E ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Humanidades, Culturas e Artes da Universidade do Grande Rio, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Humanidades, Culturas e Artes.

**Orientador:** Renan Gomes de Moura

**Duque de Caxias**

**2024**

**ANA LUIZA ALVES GARCEZ**

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER EM TEMPOS DE PANDEMIA  
DE COVID-19 - CONCEPÇÕES E ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO**

Aprovado em:

BANCA EXAMINADORA

---

Prof. Dr. Renan Gomes De Moura – Orientador  
Universidade do Grande Rio - UNIGRANRIO

---

Prof. Dra. Mariana Marinho da Costa Lima Peixoto  
Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM

---

Prof. Dra. Renata Almeida de Oliveira  
Universidade do Grande Rio - UNIGRANRIO

## **AGRADECIMENTOS**

Ao meu orientador, professor Dr, Renan Gomes de Moura, que com carinho, me acolheu e acreditou no meu trabalho proporcionando toda a liberdade necessária para que eu pudesse produzir essa dissertação de mestrado.

As professoras Dr<sup>a</sup>. Renata Almeida de Oliveira e Dr<sup>a</sup>. Mariana Marinho da Costa Lima Peixoto pelas imensuráveis contribuições para o desenvolvimento de minha pesquisa, tanto na leitura realizada na Banca de Qualificação, como na Banca de Defesa Final.

À coordenação de pós-graduação e pesquisa do Programa em Humanidades, Cultura e Artes da Unigranrio.

Aos meus companheiros de classe pelos momentos de cumplicidade e aprendizagem.

## RESUMO

A presente dissertação de mestrado teve como objetivo realizar uma Revisão Sistemática de Literatura, a partir de dissertações sobre os impactos do isolamento social no aumento da violência doméstica contra a mulher, no contexto da pandemia da COVID-19. Essa questão ganhou visibilidade em razão do isolamento social e das restrições impostas para prevenção e redução de transmissão do vírus. Trata-se de pesquisa quali-quantitativa com abordagem exploratória e descritiva com o intuito de mapear produções acadêmicas que abarquem o tema proposto na presente Dissertação. A busca foi realizada no Catálogo de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) com o objetivo de levantar o material produzido sobre o tema no período de 2020 a 2023 no país. Os dados foram analisados por meio da Análise de Conteúdo (Bardin, 2010) com o objetivo de traçar um panorama geral sobre o tema. Após a busca das produções acadêmicas *stricto sensu* foram encontradas 18 dissertações na base da CAPES. A partir da análise dos estudos, foi possível verificar que situações de violência contra as mulheres alcançaram níveis significativos, conforme evidenciado pelos trabalhos encontrados nessa pesquisa. A pandemia de Covid – 19 se mostrou um agravante neste contexto e destacou necessidades na melhoria na qualidade dos serviços públicos acessados pelas mulheres e a desconstrução de padrões patriarcais que estimulem relações hierarquizadas, opressão e violência de gênero. Os resultados indicaram um alto nível de subnotificação relativas à violência contra as mulheres no período da pandemia. Verificou-se a naturalização do patriarcado e da cultura machista que está tão arraigada na sociedade brasileira que muitas mulheres acabam não identificando situações de abuso e de agressão como a violência doméstica. A pesquisa destaca que a principal mudança que favoreceu mulheres em situação de violência foi o atendimento remoto. Essa prática foi fundamental para a criação de redes de enfrentamento à violência doméstica e familiar, no período pandêmico, haja vista a dificuldade de pedir ajuda e a presença recorrente do agressor no lar. A pandemia impactou de formas diferentes as camadas sociais, e não há como desconsiderar que nessas relações o fator que determina a violência é a classe social.

**Palavras-chave:** Violência Doméstica, Pandemia, Covid 19, Revisão Sistemática

## ABSTRACT

This master's dissertation aimed to carry out a Systematic Literature Review, based on dissertations on the impacts of social isolation on the increase in domestic violence against women, in the context of the COVID-19 pandemic. This issue gained visibility due to social isolation and the restrictions imposed to prevent and reduce the transmission of the virus. This is a qualitative and quantitative research with an exploratory and descriptive approach with the aim of mapping academic productions that cover the theme proposed in this Dissertation. The search was carried out in the Catalog of Theses and Dissertations of the Coordination for the Improvement of Higher Education Personnel (CAPES) with the aim of gathering the material produced on the subject from 2020 to 2023 in the country. The data were analyzed through Content Analysis (Bardin, 2010) with the aim of outlining a general overview of the subject. After the search for stricto sensu academic productions, 18 dissertations were found in the CAPES database. Based on the analysis of the studies, it was possible to verify that situations of violence against women have reached significant levels, as evidenced by the works found in this research. The Covid-19 pandemic proved to be an aggravating factor in this context and highlighted the need to improve the quality of public services accessed by women and the deconstruction of patriarchal patterns that encourage hierarchical relationships, oppression and gender violence. The results indicated a high level of underreporting regarding violence against women during the pandemic. The naturalization of patriarchy and the macho culture that is so ingrained in Brazilian society was verified that many women end up not identifying situations of abuse and aggression as domestic violence. The research highlights that the main change that favored women in situations of violence was remote assistance. This practice was fundamental for the creation of networks to combat domestic and family violence during the pandemic period, given the difficulty in asking for help and the recurring presence of the aggressor in the home. The pandemic has impacted different social classes in different ways, and it is impossible to ignore the fact that in these relationships the factor that determines violence is social class.

**Keywords:** Violence against Women, Covid 19, Systematic Review

**LISTA DE GRÁFICOS**

Gráfico 1.....	50
Gráfico 2.....	51
Gráfico 3.....	52
Gráfico 4.....	53
Gráfico 5.....	54
Gráfico 6.....	56
Gráfico 7.....	56
Gráfico 8.....	57
Gráfico 9.....	57
Gráfico 2.....	57

## LISTA DE SIGLAS

CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
ONU	Organização das Nações Unidas
OMS	Organização Mundial da Saúde
JECRIM	Juizado Especial Criminal
NUMAPE	Núcleo Maria da Penha
MCTIC	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
DEAMS	Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	09
<b>Capítulo 2 - Apontamentos Teóricos</b>	12
2.1. A violência contra a mulher	12
2.2. O conceito de violência contra a mulher sob o ponto de vista jurídico	14
2.3. A teoria feminista do direito	15
2.4 Violência de Gênero	16
2.5 As relações de poder	22
2.6 As tecnologias de poder	30
2.6.1 O poder soberano	30
2.6.2 O Biopoder	33
2.6.3 O poder disciplinar	35
2.6.4 A Biopolítica	39
2.7 A questão da resistência	42
<b>Capítulo 3 - A Pandemia e a Violência Doméstica</b>	46
3.1 A Pandemia da Covid-19	46
3.2 A violência doméstica	43
3.3 A violência doméstica durante a pandemia	51
<b>Capítulo 4 - Metodologia da Pesquisa</b>	55
<b>Capítulo 5 - Resultados e Discussões</b>	58
<b>Conclusões</b>	78
<b>Referências</b>	83

## I. Introdução

A presente dissertação de mestrado versa sobre a violência doméstica contra a mulher em tempos de COVID-19 entre os anos de 2020 e 2023. Trata-se de pesquisa qualiquantitativa com abordagem exploratória e descritiva com o intuito de mapear produções acadêmicas que abarquem o tema proposto na presente Dissertação. A busca foi realizada no Catálogo de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) com o objetivo de levantar o material produzido sobre o tema no período de 2020 a 2023 no país. Essa questão vem ganhando visibilidade em razão do isolamento social e das restrições impostas aos deslocamentos como forma de prevenir ou reduzir o percentual de transmissão da Covid-19 (Moreira. *et. al*, 2020).

A proposta, de cunho interdisciplinar, busca articular o tema com diferentes áreas como a Sociologia, o Direito, a Educação, a Cultura e outras áreas afins. Tal proposta coaduna-se com a perspectiva do Programa de Pós-Graduação da Unigranrio em Humanidades, Culturas e Artes que possibilita a construção de um pensamento crítico, sociológico, humanístico e emancipador (Frigotto, 2004).

A pandemia foi decretada no dia 11 de março de 2020 pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e levou o Brasil a impor o distanciamento social e restrições de eventos e serviços públicos. Com isso, houve intensificação da presença das famílias na sua própria residência. O cotidiano das famílias mudou radicalmente e logo nos primeiros meses observou-se um aumento dos casos de violência doméstica (Alencar et al., 2020).

A partir do isolamento imposto pela pandemia do COVID-19 surgiram alguns índices preocupantes no que diz respeito à violência contra a mulher. Levantamentos realizados durante a pandemia verificaram que houve um aumento considerável nas diversas modalidades de violência doméstica contra a mulher em muitas regiões do país (Vieira, Garcia; Maciel, 2020; Marques *et al.*, 2020; Maranhão, 2020).

Diante da necessidade de verificar os casos de violência doméstica contra as mulheres na pandemia, o presente estudo estabelece como hipótese que o avanço da pandemia pela COVID-19 acarretou um aumento da violência doméstica contra as mulheres no município do Rio de Janeiro de tal maneira que se torna necessária a adoção de novas medidas de enfrentamento direcionadas para este fim.

A presente pesquisa será norteada pelas seguintes questões: Como ocorreu a incidência da violência doméstica contra a mulher no país, em contexto de Pandemia da Covid-19? Quais os

desafios para o enfrentamento da violência contra a mulher durante o distanciamento social?

### **Justificativa**

A pesquisa se justifica pela necessidade de ampliar a visibilidade dos fatores que contribuíram para o aumento da violência doméstica durante a pandemia de Covid -19, além de enfatizar a importância das medidas de intervenção que foram adotadas para controle desse problema. A relevância social do tema apresenta-se na compreensão dos aspectos plurais que envolvem a busca de estratégias para minimizá-los, de ampliar os debates na sociedade sobre a recorrência da violência contra a mulher e ter acesso a dados que poderão contribuir para subsidiar as políticas públicas de gênero. O intuito é discutir esta temática em suas amplas possibilidades de modo interdisciplinar por meio de conexões com outros saberes como em uma tentativa de favorecer a ampliação do conhecimento sobre esse assunto.

### **Objetivos**

#### **Objetivo Geral**

- O objetivo do estudo é realizar uma Revisão Sistemática de Literatura, a partir de dissertações sobre os impactos do isolamento social no aumento da violência doméstica contra a mulher, no contexto da pandemia da COVID-19

#### **Objetivos Específicos**

- Estabelecer relações entre o isolamento social adotado durante a pandemia da COVID-19 e o aumento da violência contra as mulheres;
- Elencar as principais causas que desencadearam a violência doméstica na pandemia e verificar os principais danos apontados pela literatura científica;
- Identificar os limites e as possibilidades da Lei Maria da Penha e a Lei do feminicídio na garantia da proteção às mulheres em tempos de pandemia;

O estudo está organizado da seguinte forma:

O primeiro capítulo tem como objetivo apresentar algumas noções sobre violência e relações de gênero e poder. Abordaremos também as principais distinções entre violência de gênero e violência doméstica.

O segundo capítulo tem como objetivo analisar a importância das políticas públicas no combate da violência contra mulheres e as conquistas da sociedade brasileira, principalmente

no que se refere a alguns dispositivos legais como a lei do feminicídio e as questões voltadas para a proteção das mulheres em situação de violência.

O terceiro capítulo apresenta a metodologia utilizada na pesquisa.

No quarto capítulo, analisamos a produção científica sobre a violência perpetrada contra a mulher na pandemia, buscando suas variáveis e diversos fatores associados a este tipo de violência.

As considerações finais encerram o trabalho.

## **2. APONTAMENTOS TEÓRICOS**

### **2.1 A violência contra a mulher**

A Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres da ONU (1993) realizada em Viena (Áustria) define violência contra a mulher como qualquer ato de violência baseada no gênero que resulte em sua morte, ou que potencialmente resulte em danos físicos, sexuais, psicológicos ou qualquer tipo de sofrimento nas mulheres (Lopes, 2005; Monteiro, 2005).

O relatório apresentado pela Secretaria de Políticas para Mulheres considera a violência contra as mulheres como uma das principais formas de violação de direitos humanos. Ao considerar a violência contra mulheres e homens, é necessário refletir sobre a maneira assimétrica como os grupos são acometidos pela violência. Enquanto os homens são afetados com mais frequência em espaços públicos, a violência contra as mulheres ocorre frequentemente em situações domésticas, envolvendo uma relação desigual de poder entre o homem e a mulher na sociedade contemporânea (Secretaria de Políticas Para Mulheres, 2011).

O relatório da Organização Mundial da Saúde (OMS) de 2005 constatou que, na maioria dos países investigados, as mulheres que sofreram violência doméstica estavam consideravelmente mais propensas a apresentar uma saúde frágil. O relatório concluiu que violência imposta a essas mulheres ao longo da vida gerou consequências físicas e psicológicas que podem durar um longo tempo depois que a violência terminou ou que a violência ao longo do tempo tem um efeito cumulativo.

O relatório aponta, ainda, que o reconhecimento da violência como um assunto de saúde e direitos humanos foi reforçado pelos acordos e declarações em conferências internacionais durante os anos 1990. Por meio dos acordos internacionais, muitos governos passaram a reconhecer a necessidade de desenvolver abordagens multissetoriais para a prevenção e combate à violência contra mulheres e se comprometeram a implementar as reformas institucionais e legislativas necessárias para atingir esse objetivo (Organização Mundial da Saúde, 2005).

Segundo o relatório da ONU – Mulheres de 2011, os sistemas legislativos e judiciários são instrumentos essenciais para a garantia dos direitos das mulheres. Todavia, houve por muito tempo, mundialmente, um distanciamento dos governos da questão da violência doméstica, entendida como um problema do âmbito privado. Nos anos recentes, os governos

têm evoluído muito nesse quesito, de modo que, até abril de 2011, 125 países já possuíam legislações específicas sobre violência doméstica.

O relatório da ONU Mulheres (2011) ressalta ainda que a má execução das leis e dificuldades estruturais em sua implementação fazem com que essas legislações tenham impacto praticamente nulo no cotidiano das mulheres vítimas de violência. O relatório mostra que a instituição efetiva das leis é um desafio central para os governos. A cadeia que envolve o sistema judiciário, ou seja, a série de etapas necessárias para que a mulher tenha acesso à justiça formal, na maior parte dos casos, não leva em consideração os diversos problemas enfrentados pelas mulheres, sejam eles financeiros, espaciais, discriminatórios. Os crimes contra mulher, mais frequentes como a lesão corporal leve (art.129 do Código Penal) e ameaça (art. 147 do Código Penal), são tratados e julgados como crimes de menor potencial ofensivo e, assim, banalizados, bem como sua punição.

De acordo com Azevedo (2001)

Os crimes de menor potencial ofensivo correspondem às condutas prescritas no Código Penal para as quais a condenação prevista é inferior a dois anos de privação de liberdade ou é apenas o pagamento de uma multa. Por comportarem intervenções brandas, se comparadas à escala de penalidades previstas no Código, as infrações de menor potencial ofensivo são consideradas leves e vão desde lesões corporais leves, ameaça, passando por injúria, desacato e condução de veículo sem habilitação, entre outras.

Além disso, não acontecia nada com o agressor e este poderia voltar a agredir a vítima assim que saísse do Juizado. Quer dizer, a violência não era pensada como uma violência de gênero, que é recorrente e que é perpetuada com base em um sistema de pensamento intrínseco à sociedade. Bosselli (2003) discute sobre o enquadramento de casos de espancamento, antes julgados na justiça comum, nos “crimes de menor potencial ofensivo”, e sobre a gravidade de se ter “penas alternativas” como forma punitiva para os casos de violência doméstica. A bibliografia constata que a maioria dos casos julgados no JECRIM era fruto de uma criminalidade na qual a vítima era a mulher (Azevedo, 2000; Faisting, 1999; Izumino, 2003; Oliveira, 2007). Assim, observava-se um processo de feminização no JECRIM, na medida em que as vítimas nessa instituição são mulheres e vitimadas pelo fato de serem mulheres (Oliveira, 2007). Além disso, grande parte destes casos se encerrava na fase preliminar e não se transformavam em processos penais (Azevedo, 2000).

## 2.2 O conceito de violência contra a mulher sob o ponto de vista jurídico

A violência pode se manifestar através de agressões, violações, abusos, desrespeito, ofensas e mais. A violência, seja material ou moral, vicia o consentimento, já que esta suprime a vontade, sendo o violentado induzido a praticar um ato ou privar de uma ação pelo temor, ou pelo perigo que a violência oferece (Silva, 2010).

No que se refere à questão jurídica, Silva (2005, p. 148) afirma a violência é

O constrangimento, físico ou moral, exercido sobre a vontade de alguém, para obrigá-lo a submeter-se à vontade de outrem. Qualquer força empregada contra a vontade, ou liberdade, ou resistência de pessoa, ou coisa. O mesmo que coação. A violência diz-se: física, quando há o emprego da força material; e/ou moral, quando o agente usa, contra o paciente, de meios de intimidação dum mal iminente.

O conceito de violência é distinto do conceito de lesão corporal, pois tem uma definição mais ampla do que ofender a integridade corporal ou saúde de outrem. Sua compreensão engloba ofender a integridade física ou saúde de outrem acrescido dos conceitos de grave ameaça e vias de fato. Este seria o conceito de violência em sentido amplo (Silva, 2010).

Bitencourt (2011) afirma que no Direito Penal, a questão da violência é dividida em *vis corporalis* – tipo de violência que é praticada sobre o corpo da vítima e a *vis compulsiva* que se refere a grave ameaça. No texto legal, o termo violência expressa a força física com intenção de vencer a resistência da vítima, isto é, a *vis corporalis*. A violência pode ser imediata, quando empregada diretamente contra o próprio ofendido, e mediata, quando utilizada por terceiro ou coisa que a vítima esteja diretamente vinculada. Não há necessidade de que a força seja irresistível, bastando que seja idônea para coagir a vítima a permitir que o sujeito ativo realize o seu intento.

De acordo com Mirabette (2006)

A violência pode se manifestar de duas maneiras no texto legal, em alguns casos ela é prevista como elemento constitutivo do crime (arts.146, 157,158 etc.) e em outros como circunstâncias qualificadoras do delito (arts.150, § 1º, 163, parágrafo único, inciso I, etc). A violência pode ter como objeto não apenas a pessoa (*vis corporalis*), mas também a coisa. Embora a maioria dos casos, a lei se refira somente à violência à pessoa em algumas hipóteses inclui a violência à coisa (violência real), como nos casos dos artigos 150, § 1º, e 203.<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> MIRABETE, Julio fabbrini. Manual de Direito Penal: Parte Especial – Arts. 121 a 234 do CP

### 2.3 A teoria feminista do direito

A maneira como viemos a conceber a filosofia e a teoria do direito a partir do contato com as ideias feministas e das práticas profissionais como operadora do direito, trouxeram uma nova concepção para perceber os mecanismos que escapam ao poder, que criam resistências, que geram linhas de fuga, que dão condição de liberação das forças não estratificadas pelo poder.

Passamos então a compreender o quanto é necessário a capacidade de pensar, primeiro a teoria do direito, e em seguida, a própria teoria feminista do direito (em toda a sua diversidade, pois o feminismo é antes de tudo plural), não como elementos exógenos, que se aplica de fora para dentro - como se incorporássemos tal teoria ao direito ou vice-versa - mas que concebêssemos as duas, isto é, a teoria do direito e a teoria feminista do direito, como processos. Para tanto, inicialmente seria necessário repensar a própria divisão entre trabalho prático do direito e trabalho teórico sobre o direito, o que não é fácil, sobretudo porque a teoria feminista também se configura como uma prática política.

Assim, podemos constatar que tampouco é fácil, que dentre as poucas tarefas que restam para a reflexão teórica sobre o direito nos dias atuais, uma, talvez a que realmente importa, é resistir à reinante cultura de resignação e de conformismo, provocando entre aqueles que operam no campo do direito instabilidade e desconforto, isso a partir, principalmente, de uma revisão de esquemas conceituais. Penso, assim, que a maior virtude de uma teoria feminista do direito está em sua capacidade de provocar inversões, de subverter olhares, de ensejar outros pontos de vista, novos conceitos e novas atitudes.

Percebemos que ao relacionar a teoria do direito com as teorias feministas, aquela tem papel mais profícuo quando se vê como processo produtor e subversor de esquemas conceituais, e não apenas como instrumento a serviço de reformas legais. Tal subversão pode ser considerada geradora de transformações significativas no sistema dominante, exatamente porque combate outros aspectos das injustiças às quais estão submetidas às mulheres.

Di Corleto (2010) afirma que desde a década de 1960, as feministas têm lutado para incluir a citada teoria na agenda política das violações de Direitos Humanos e fomentado o debate coletivo de que “o privado é político” (Smigay, 2002). Todavia, somente em 1993 a questão da igualdade de gênero foi explicitada na Conferência dos Direitos Humanos de Viena. É evidente, portanto, que o discurso jurídico que reconhece a violência de gênero nas

relações de intimidade como violação de Direitos Humanos é algo recente nos jogos de verdade que legitimam e hierarquizam as posições de homens e mulheres no mundo ocidental.

O direito não é neutro, ele consolida e reproduz concepções fundadas numa organização social patriarcal, tanto na sua formulação como na sua aplicação. Ao que parece, há um falso discurso de neutralidade das leis que tem como objetivo mascarar as desigualdades de gênero e reproduzir práticas sexistas que sustentam a violência. Ele é responsável por determinar os espaços sociais que as mulheres ocupam no espaço público e na família.

Um dos esforços dos movimentos feministas para expor esse sistema é desfazer a dicotomia entre o público e o privado que servia para justificar a inércia do Estado que argumentava não poder interferir na vida privada das pessoas, dessa forma, acabava por permitir a impunidade nos casos de violência doméstica contra a mulher e de violência no âmbito da sexualidade (Di Corleto, 2010).

Segundo Schneider (2010) a linha descrita que separa as duas áreas não existe somente no mundo jurídico, ela carrega consigo um grande componente político, em determinar os limites de proteção que o Estado irá oferecer às mulheres. As feministas não buscam apenas uma intervenção formal do Estado, e sim, ações concretas que reconheçam que a violência sofrida pelas mulheres é fruto de uma condição histórica e social que precisa ser mudada a fim de trazer a paz e felicidade para a sociedade com um todo.

No interior das lutas contra essa violência, pensando nela como um todo, há subgrupos mais específicos que lutam para tornarem seus problemas mais visíveis pela sociedade como as mulheres negras, idosas, homossexuais e outras. Um exemplo do problema da invisibilidade das violências dirigidas a esses grupos de mulheres específicos é a violência étnica contra mulheres não brancas. Os grupos de mulheres negras denunciam a invisibilidade de dados estatísticos que muitas vezes não contemplam a discriminação de cor. Usam critérios variáveis como a autoidentificação de cor. Esta invisibilidade é fonte de discriminação dos próprios dados de violência. A Discriminação desse grupo também se faz presente quanto ao acesso formal ao trabalho, sob clássica exigência de boa aparência, influenciada pela mídia, onde o padrão de beleza é a mulher branca (Schneider, 2010).

Finalizada essa breve apresentação do conceito de violência na área do direito, é preciso ter em mente, que por ela ter acompanhado o homem em todo o seu processo de desenvolvimento, ela tornou-se um relevante objeto de estudo de diversas disciplinas.

## **2.4 A violência de Gênero**

A violência contra a mulher é, também, denominada violência de gênero, compreendida como aquela em que o gênero do agressor e o da vítima estão associados intimamente à explicação desta violência. Esta questão vem tomando não apenas proporções elevadas na sociedade, mas também crescente importância nas discussões de estudiosos da área e na elaboração de políticas públicas que buscam denunciar esse tipo de violência (Saffioti, 1992).

Simone de Beauvoir em sua obra *O segundo sexo*, escrita em 1949, contribuiu para esse acontecimento. Simone de Beauvoir escreve: “Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualificam de feminino” (Beauvoir, 1980, p.99). Dessa forma, a sociedade define o gênero de cada ser humano e isso não pode ser tomado como algo natural, biológico, mas sim definido socialmente. A filósofa tenta desconstruir essa ideia de natural e busca a igualdade entre os gêneros, demonstrando que mulheres e homens devem ter os mesmos direitos.

A categoria histórica e de análise das relações de gênero foi instaurada por feministas inglesas e americanas na década de 1970 nos Estados Unidos em conjunto com os estudos raciais., explicitando que as diferenças entre os sexos são constituídas socialmente e possuem propriedade relacional, ou seja, as imagens de homens e mulheres são estabelecidas em termos recíprocos e não podem ser entendidas separadamente. O conceito gênero acabou sendo desenvolvido por teóricos que alteraram os paradigmas no interior de diversas disciplinas (Saffioti, 1992).

Ele emerge como uma nova prática de reflexão em torno da organização social entre os sexos, com a tendência metodológica de que “o próprio sexo não se inscreve puramente no terreno biológico, mas sofre elaboração social, que não se pode negligenciar sob pena de naturalizar processos de caráter histórico” (Saffioti, 1992, p. 183).

A incorporação da categoria gênero provocou grande impacto no que se refere aos estudos sobre as mulheres. A historiadora Joan Scott faz um levantamento histórico do conceito de gênero e de sua utilização como categoria de análise. Segundo a autora, esta categoria se estrutura através de duas premissas básicas: primeiro, como um elemento constitutivo das relações sociais baseadas nas diferenças percebidas “entre os sexos”, aliado a outras categorias como geração, raça, etnia e classe; e, segundo, considerando que o gênero também envolve relações de poder em espaços não institucionais como o ambiente privado (Scott, 1993).

Assim, os estudos sobre mulheres determinaram uma releitura crítica dos pressupostos do trabalho científico existente. “Inscrever as mulheres na história implica necessariamente a

redefinição daquilo que é historicamente importante, para incluir tanto a experiência pessoal, e subjetiva, quanto às atividades públicas e políticas” (Scott, 1990, p. 6).

Rago (2003) afirma que a história das mulheres vem revelando que a conquista da visibilidade feminina, assim como o seu protagonismo, tem provocado transformações substanciais nas relações e desigualdades sociais. As construções sociais em torno dos papéis atribuídos às mulheres e aos homens, sob bases essencialistas justificavam as desigualdades como provenientes da questão biológica, ou seja, o corpo das mulheres e sua posição de procriadoras limitariam seu posicionamento na sociedade ao espaço privado.

Para Louro (1997) o gênero abriu os caminhos para a desconstrução do masculino e do feminino na medida em que estes papéis eram dados como naturais e o masculino é considerado superior. Portanto, é preciso desconstruir o pensamento dicotômico que concebe as mulheres e homens numa lógica invariável de dominação/subordinação. Para isso, é preciso problematizar as polaridades e as hierarquias implícitas neste binômio.

O conceito de gênero deve desconstruir oposições binárias fixas e naturalizadas e deve vir acompanhado da intersecção com outras categorias de análise, o que nos possibilita compreender que existem múltiplas trajetórias de vida dos sujeitos, permitindo criticarmos aqueles estudos que se propunham generalizantes (Louro, 1997).

A aplicação do termo relações de gênero contribuiu para a legitimidade dessa área de pesquisa tendo em vista que os termos mulher e feminismo mobilizavam discriminações e preconceitos. Essa modificação favoreceu o surgimento de análises pautadas em características relacionais da construção do feminino e do masculino. Os homens foram abarcados como uma categoria empírica a ser compreendida nessas pesquisas e surgiu, nesse contexto, uma tendência que priorizava mais a estrutura social do que os indivíduos e seus papéis (Heilborn; Sorj, 1999).

De acordo com Teles (2007), a conceituação de gênero enfrenta uma disputa tanto na academia quanto no campo político. O autor destaca o questionamento de várias estudiosas feministas sobre as teóricas do gênero. As primeiras receosas da despolitização da luta feminista na produção de conhecimento defendem o uso do termo diferenças sexuais, pressupondo que no emprego do último está inerente a prática feminista, considerando que “são as próprias mulheres que deverão apresentar alternativas para saber, fazer, construir e decidir, conquistando justiça, igualdade e autonomia” (Teles, 2007, p. 52).

Benoit (2000) afirma que as investigações e pesquisas acadêmicas passaram a considerar a cultura e o simbólico para entender as denominadas relações de gênero entre mulheres e homens. Essas pesquisas contribuíram para o desenvolvimento teórico dos temas trabalhados

anteriormente pelo movimento feminista. As pesquisas acadêmicas inclusive, passaram a recorrer ao pensamento teórico de Joan Scott que trata a categoria gênero em uma perspectiva relacional que leva em consideração o caráter social das diferenças entre mulheres e homens.

Scott (1990) afirma que somente no final do século XX a categoria sociológica gênero surge como uma preocupação teórica. Esta categoria rompe com as concepções biologizantes construídas sobre as diferenças entre os sexos, introduzindo o caráter relacional, não linear e sócio-histórico dos domínios ideológicos e estruturais instaurados sobre os corpos sexuados. Nesse espaço de tempo se discutiam questões desde a oposição entre masculino/feminino, a partir do reconhecimento da existência de uma questão feminina, à definição de uma identidade sexual. Não havia nos estudos e análises a categoria gênero, com o propósito de pautar as relações sociais entre os sexos.

No período em que a categoria gênero surge como um termo científico e é adotada pelas ciências sociais, Scott (1990) acredita ser essa uma atitude empreendida por algumas feministas contemporâneas que consideravam as teorias existentes insuficientes para definir tais desigualdades entre homens e mulheres.

A referida autora apresenta sua definição de gênero em duas partes compostas de subpartes, sinalizando estas com a seguinte definição: “o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é um primeiro modo de dar significado às relações de poder” (Scott, 1990, p. 14)

A partir dessa definição, Scott (1990) elenca quatro elementos necessários para se entender à categoria gênero, a saber: os símbolos culturais que remetem a representações simbólicas, como as figuras religiosas de Eva e Maria; os conceitos normativos encontrados na religião, na política, na ciência e na educação, que oferecem conceituação do feminino e do masculino; uma visão ampla que não considere apenas os sistemas de parentesco para compreender o gênero, mas o mercado de trabalho, a educação e o sistema político; e a identidade subjetiva que deve ser compreendida na sua construção histórica e relacionada com as atividades, organizações e representações sociais.

Esses quatro elementos estão presentes nas análises da autora como sua primeira parte da definição de gênero. Scott (1990) ressalta que tais elementos são articulados, porém não agem ao mesmo tempo e nem são apenas reflexos um do outro. A segunda parte de sua aceção refere-se ao conceito de gênero como primeiro modo de significar as relações de poder, pois gênero é:

Um primeiro campo no seio do qual ou por meio do qual, o poder é articulado. O gênero não é o único campo, mas ele parece ter constituído um meio persistente e recorrente de dar eficácia á significação do poder no Ocidente, nas tradições judaico-cristãs e islâmicas. O gênero é então um meio de codificar o sentido e de compreender as relações complexas entre diversas formas de interação humana. Quando as (os) historiadoras (es) buscam encontrar as maneiras pelas quais o conceito de gênero legitima e constrói as relações sociais, elas (eles) começam a compreender a natureza recíproca do gênero e da sociedade e as maneiras particulares e situadas dentro de contextos específicos, pelas quais a política constrói o gênero, e o gênero constrói a política (Scott, p. 16-17).

Dessa forma, a categoria gênero passou a ser um tema recorrente nas pesquisas históricas e sociais. Os estudos de gênero contribuem para se entender a história das relações sociais entre os sexos, dando suporte para se estudar e analisar outras áreas temáticas. São estudos que influenciaram os paradigmas das ciências sociais, buscando, em algumas abordagens, a articulação com as categorias classe, raça e etnia. Gênero é uma categoria que não trata de diferença sexual, mas sim de relação social entre mulheres e homens entendendo como se constrói enquanto sujeitos sociais. Tal categoria não se caracteriza apenas como analítica e descritiva, é também histórica. Dessa forma, a categoria gênero surge a fim de dar conta da discussão acerca da subordinação da mulher, sua reprodução e as várias e diversas formas que sustentam a dominação masculina na sociedade, através da desigualdade de gênero imposta (Queiroz, 2008).

Com a apropriação dessa categoria nos estudos sobre mulher incorporou-se as dimensões subjetivas e simbólicas que configuram o poder, sugerindo que este se manifesta nas micro relações, desvinculando da concepção de poder tratada na teoria marxista para explicar as desigualdades de classe e a sociabilidade do capital (Saffioti, 1992).

Dessa maneira, a categoria gênero tratada de maneira relacional permite considerar a existência do outro, entendendo que tanto o processo de dominação como de emancipação ocorrerá entre mulheres e homens através de poder, conflitos e interações. O problema não é apenas das mulheres, mas de toda a sociedade que precisa se apropriar dessa discussão e inteirá-la na luta contra as desigualdades, sejam de etnia, raça, classe e orientação sexual (Saffioti, 1992).

Assim, é possível perceber que a categoria gênero e as teorias que as embasam são permeadas por dissensos concernentes aos vários significados expostos e análises realizadas. Surge nas discussões, com a apropriação do conceito de gênero, outras categorias como relações de gênero.

Nas palavras de Saffioti (1992, p. 187)

Gênero é uma categoria relacional, analítica e pertencente ao processo social, dessa forma, opta-se pelo conceito de relações de gênero por se compreender que o referido conceito dá conta de captar a trama de relações sociais, bem como as transformações historicamente por ela sofridas através dos mais distintos processos sociais.

A compreensão das relações de gênero deve ser articulada com elucidações sobre poder. O conceito de poder atrelado à discussão das relações de gênero torna-se substancial na compreensão da desigualdade de gênero, desmistificando a oposição entre dominadores, os homens, e dominadas, as mulheres. O conceito de poder torna-se fundamental na discussão, contudo não é qualquer aporte teórico que consegue evidenciar as nuances que encobre as relações desiguais entre homens e mulheres, estando imersas pelas relações de poder (Saffioti, 1992).

A autora aponta que o conceito de poder na teoria marxista não considera os estudos de gênero em sua plenitude. Apenas por essa teoria não é possível desvendar e desnaturalizar a subordinação feminina. Por isso, a referida se apoia em Michel Foucault para compreender o poder expresso nas relações de gênero, uma vez que para o filósofo o poder possui ramificações e entrelaçamentos.

A compreensão do poder a partir do pensamento de Foucault para a compreensão das relações de gênero ocasionou inúmeros debates no movimento feminista e entre estudiosas de gênero, uma vez que tal autor retrata em suas análises uma nova concepção de poder, desvencilhada daquela que defende que apenas uma parcela da população o possui ou mesmo um ente, no caso o Estado (SAFFIOTI 1992).

Nesse sentido, Louro (197) também destaca a importância dos estudos de Michel Foucault, não somente para a historiografia, mas também para os estudos feministas de modo geral. Este autor apresenta-nos “a multiplicidade de pontos de resistência como inerentes ao poder” (idem, 1997.p. 40). Dessa forma, a vitimização das mulheres é desconstruída, na medida em que o poder poderá ser exercido a partir de várias posições e intensidades. Louro afirma ainda que “Foucault desorganiza as concepções convencionais de poder e propõe que observemos o poder sendo exercido em muitas e variadas direções, como se fosse uma rede que, “capilarmente se constitui pela sociedade” (idem, 1997.p. 38).

Saffioti (2001) afirma que no Brasil, em 1980, surge e legitima-se, sobretudo no meio acadêmico, os chamados estudos de gênero que realizou outras análises conceituais da condição da mulher, fazendo com que o movimento feminista de então repensasse questões fundamentais, principalmente aqueles referenciais que tratavam a temática feminista na

perspectiva biológica. Muitos estudos feministas tiveram como uma das preocupações centrais as relações de poder, desejando explicitar a subordinação e exploração das mulheres, o que foi primordial ao evidenciar publicamente sua situação social, econômica e política.

Rago (2003) afirma que as sociedades contemporâneas foram definindo papéis e funções diferenciadas aos sujeitos conforme a identidade de gênero e cita como exemplo o mercado de trabalho que ainda hoje apresente salários diferenciados conforme o gênero. Essa desigualdade foi se afirmando em nosso país, e mulheres e homens ocupando diferentes lugares sociais, fato que se tornou bandeira de luta do movimento feminista e de mulheres.

É preciso que o aporte emancipatório seja expandido e que cada vez mais as mulheres, jovens, meninas ou adultas vivenciem a independência feminina e a possam conquistar verdadeiramente a equidade de direitos e oportunidades, essas conquistas e reflexões precisam chegar a toda à mulher independente da posição financeira ou acadêmica, é essencial que cada mulher tenha construída em si a consciência sobre seu papel (Rago. 2003).

Todavia, o que desejamos problematizar é que mesmo em situações opostas e desiguais, homens e mulheres não podem ser identificados como dominadores e dominados, uma vez que gênero e poder são relações historicamente construídas podendo ser questionadas, mudadas e transformadas.

Dessa maneira, não será possível compreendermos mais profundamente as relações de gênero senão tratarmos de compreender as relações de poder, necessitando de uma conceituação que evidencie o poder em suas múltiplas e variadas formas e não reduzindo a questão dicotomicamente em que o masculino sempre terá prioridade nas relações, inviabilizando o entendimento das relações de poder como exercido de diversas formas.

## **2.5 As relações de poder**

A proposta dessa análise é sinalizar que as relações de poder entre os sujeitos não são fixas e determinadas. O poder é um fenômeno central em nossa existência, pois ele existe e se distribui em todas as realidades sociais, tendo uma dupla face, podendo ser utilizado tanto como agente de mudanças sociais como forma de dominação e sujeição. Em ordem de entender o fenômeno jurídico como ele é, devemos estudar as formas de lembrar que há também poder político distinto desta compreensão e que até se lhe opõe, como acontece na revolução ou nas ditaduras.

Para os juristas liberais o poder é um direito que todos os indivíduos têm, o qual pode ser cedido ou alienado mediante atos jurídicos, contratos em si, o que permite que cada um, por sua vontade o ceda ao Estado, conforme a teoria contratual, e este assim garanta a força e

a soberania. Para os juristas liberais, poder e direito se relacionam de forma que o direito por seus meios garante a transferência do poder a outro ente, no caso o ente estatal, realizando dessa maneira uma troca contratual. O poder tem a função de manter as relações de produção de modo a garantir a exploração do trabalho em favor do capital, quer se dizer que historicamente, o poder encontra suas bases na economia.

Desse modo, o conceito clássico de poder sustenta-se na concepção de dominação que se efetua por meio da legislação. A regra jurídica é então pensada em termos negativos, estruturando-se sob o enfoque da proibição e da censura, pretendendo assim assegurar a soberania do governante e conseqüentemente a manutenção de uma dominação. Os privilegiados, entendidos como os detentores do poder, controlariam, reprimiriam e dominariam os demais por meio da proibição legal e da repressão. E, frente a isso, os indivíduos/ súditos seriam colocados em uma constante situação de coação legal. O Estado é pensado como um conjunto unitário, cuja vontade se identifica com a vontade da lei, que por sua vez faz o poder funcionar na forma da sanção e da interdição (Foucault, 2000).

Revel (2005) afirma que o poder se constitui em relação e de acordo com estruturas sociais de uma determinada época. De modo algum se pode descrever o poder em termos de soberania ou valor absoluto, mas sim como em um agenciamento onde se atravessam práticas, saberes, instituições que não pertencem a ninguém e que também não são redutíveis a uma estrutura.

Desse modo, o poder é exercido sobre os elementos de um grupo social, implicando a possibilidade de controle da sua esfera jurídica, bem como de execução pela força das obrigações assim impostas, de forma a condicionar o comportamento desses indivíduos para que seja possível produzir os resultados desejados pelos titulares do poder (Freitas, 1983).

Foucault (1990) rompe com os pensadores e juristas que defendem o poder de soberania e propõe uma analítica do poder, e não uma nova teoria do poder. Para o autor, o Estado não seria o aparelho único e central do poder, pois também há exercício do poder para além do aparelho estatal, acontecendo de formas variadas e heterogêneas. A existência de outras relações de poder não interligadas diretamente e nem provenientes do Estado, significa afirmar que tal ente não funda todas as formas e manifestação de poder, dado que este ocorre por níveis variados em relações distintas do tecido social, dessa forma os micropoderes existem integrados ou não ao Estado, mesmo porque “o poder Intervém materialmente, atingindo a realidade mais concreta dos indivíduos – o seu corpo - e que se situa ao nível do próprio corpo social, e não acima dele, penetrando na vida cotidiana” (Machado, 1979, p. 12).

Foucault (1990, p.183) afirma que o poder “deve ser analisado como algo que circula, ou melhor, como algo que só funciona em cadeia. Nunca está localizado aqui ou ali, o poder funciona e se exerce em rede”. O poder é exercido, podendo ser contestado, aceito resistido e absorvido. Dessa maneira, essa concepção contraria as que acreditam ser apenas o Estado único detentor de poder, ao sinalizar o exercício do poder pressupõe que ele circula nas relações sociais penetrando-as sutilmente.

Essa perspectiva é importante para compreensão das relações de gênero, pois a mulher mesmo obtendo uma pequena parcela do poder conferido socialmente em maior escala aos homens, não deixa de exercer poder, a questão é que elas o exercem na maioria das vezes no plano micro, devido às condições desiguais dada a mulheres e homens no espaço macro.

Para Foucault (1987) o poder não pode ser tomado por uma substância, uma essência, um conceito ou o que se detém ou cede. O poder é, efetivamente, algo que se exerce, uma série de práticas e estratégias, ligadas a interesses político ocultos, cujo objetivo é dominar. O poder não se concentra em instituições ou centros, mas deve ser vislumbrado como uma rede, que a tudo e todos perpassam, estendendo-se para os saberes e, até mesmo, para o que se entende por verdade. A esses novos arranjos do poder e sua rede de atuação e abrangência, o autor denomina de microfísica do poder.

Ora, o estudo dessa microfísica supõe que o poder nela exercido não seja concebido como uma propriedade, mas como uma estratégia, que seus efeitos de dominação não sejam atribuídos a uma “apropriação”, mas a disposições, a manobras, a táticas, a técnicas, a funcionamentos; que se desvende nele antes uma rede de relações sempre tensas, sempre em atividade, que um privilégio que se pudesse deter; que lhe seja dado como modelo antes a batalha perpétua que o contrato que faz a cessão ou a conquista que se apodera de um domínio. Temos em suma que admitir que esse poder se exerce mais que se possui, que não é o “privilégio” adquirido ou conservado da classe dominante, mas o efeito de conjunto de suas posições estratégicas – efeito manifestado e às vezes reconduzido pela posição dos que são dominados. Esse poder por outro lado, não se aplica pura e simplesmente como uma obrigação ou uma proibição, aos que “não tem”; ele os investe, passa por eles e por meio deles; apoia-se neles, do mesmo modo que eles, em sua luta contra esse poder, apoiam-se por sua vez nos pontos em que ele os alcança (Foucault, 1990, p.30).

Foucault (1990) afirma que não se deve confundir dominação com repressão. Não que não haja repressão no que se refere às relações de poder, mas ele não se reduz somente a isso. Inclusive, o poder possui um papel fundamental na formação do sujeito e na força produtiva de condutas. Além disso, é necessário ressaltar que o poder não é redutível a nenhuma das práticas que ele pode vir a adotar como uma de suas facetas. Desse modo, não se deve analisar

o poder somente em termos de economia, subordinando-o a uma superestrutura determinada pela estrutura econômica, nem mesmo em termos de lei ou de teoria soberana, tendo em vista não ser esta a mecânica do poder.

Ora, me parece que a noção de repressão é totalmente inadequada para dar conta do que existe justamente de produtor no poder. Quando se define os efeitos do poder pela repressão, tem-se uma concepção puramente jurídica deste mesmo poder; identifica-se o poder a uma lei que diz não. O que faz com que o poder se mantenha e que seja aceito é simplesmente que ele não pesa só como uma força que diz não, mas que de fato ele permeia, produz coisas, induz ao prazer, forma saber, produz discurso. Deve-se considerá-lo como uma rede produtiva que atravessa todo o corpo social muito mais do que uma instância negativa que tem por função reprimir (FOUCAULT, 1990, p.7).

Nessa medida, o Direito não é um mero instrumento de um Estado onipotente. Seus efeitos são desiguais em todas as dimensões, e os objetivos dos legisladores e mesmo dos governos pode ser contrariado pela independência relativa da lei e do judiciário.

Ao se enveredar na sua analítica, o autor concebe o poder como um contínuo exercitar-se de forças, de ações que se emaranham em todo o corpo social e proporcionam uma rede complexa e múltipla de relações (Foucault, 1995). Machado (1979) propõe uma análise de poder diferente da concepção jurídica e repressiva<sup>2</sup> do poder, isto é, de que o poder se exerce como força sobre um objeto para conformá-lo à vontade de quem o detém ou à finalidade de uma instituição.

Para Foucault (1976, p. 7):

O que faz com que o poder se mantenha e que seja aceito é simplesmente que ele não pesa só como uma força que diz ‘não’, mas que de fato ele permeia, produz coisas, induz ao prazer, forma saber, produz discurso. Deve-se considerá-lo como uma rede produtiva que atravessa todo o corpo social muito mais do que uma instância negativa que tem por função reprimir.

---

<sup>2</sup> Foucault (1998) ressalta que definir o caráter do poder pela repressão seria ter dele uma concepção jurídica, onde o fundamento seria a força de proibição. O autor afirma com insistência a necessidade de desvincular a analítica do poder do princípio jurídico, ou seja, o poder não está ligado somente ao Estado ou a outras instituições formais, mas se movimenta em todas as relações sociais e passa por todos os sujeitos. O poder não estabelece somente o que é permitido e proibido, numa dimensão prioritariamente repressiva. É preciso ainda destacar a ideia igualmente singular de que o poder é produtivo, ideia que traz um aporte de positividade ao poder que não se concebia antes de Foucault. Para Foucault (1998, p.243) o poder “incita, induz, desvia, facilita ou torna mais difícil, amplia ou limita, torna mais ou menos provável; no limite ele coage ou impede absolutamente, mas é sempre uma maneira de agir sobre um ou vários sujeitos ativos, e o quanto eles são suscetíveis de agir”.

Foucault (1990), compreendendo a insuficiência das teorias clássicas e jurídicas, explicita a complexidade que é o poder apontando algumas disposições. A primeira delas consiste em não analisar o poder como leis regulamentadas e legítimas, que partem de um centro, mas, ao contrário, de apreender o poder em suas extremidades, em seus últimos delineamentos, onde ele se torna mais capilar. Deve-se ter claro que o poder vai além das regras de direito que o organizam e delimitam, consolidando-se em técnicas e instrumentos de intervenção local e material, algumas vezes até violentas.

Um exemplo, se vocês quiserem: em vez de procurar onde e como na soberania, tal como ela é apresentada pela filosofia, seja do direito monárquico, seja do direito democrático, se fundamenta o poder de punir, tentei ver como, efetivamente, a punição, o poder de punir consolidavam-se num certo número de instituições locais, regionais, materiais, seja o suplício, ou seja, o aprisionamento, e isto no mundo a um só tempo institucional, físico, regulamentar e violentos dos aparelhos efetivos de punição. Em outras palavras, apreender o poder sob o aspecto da extremidade cada vez menos jurídica de seu exercício: era a primeira instrução dada (Foucault, 1999, p.32).

Revel (2005) afirma que a análise foucaultiana consiste em não investigar o poder a partir da questão decisória, examinando de dentro, questionando quem detém o poder. Deve-se estudar o poder tendo em vista que suas intenções estão inteiramente centradas no interior de práticas reais e efetivas, observando onde essas práticas geram seus efeitos, isto é, sua faceta externa. Portanto, não se deve observar porque as pessoas querem dominar ou o que elas buscam com essa dominação, mas sim como as coisas acontecem no momento de sujeição, nesses processos contínuos e ininterruptos de sujeição, que dirigem os gestos e regem os comportamentos. Trata-se não de perguntar pelo soberano ou dominador ideal que, se encontra no alto, detendo o poder, mas como se formam os súditos, a partir da multiplicidade de corpos, forças, energias, matérias, desejos e pensamentos.

Foucault (1999), no decorrer de suas análises, procurou evidenciar que toda a articulação do poder em termos de teoria jurídico-soberana<sup>3</sup> se fez essencialmente em torno do poder régio, desde a Idade Média. Essas articulações, segundo o autor, nasceram no contexto de necessidade de justificação e legitimação do poder régio.

---

<sup>3</sup> Foucault (1999) afirma que a teoria soberana desempenhou os seguintes papéis: 1) se referiu a um sistema de poder efetivo, que era o monarca feudal; 2) serviu de instrumento e justificação para constituição de monarquias administrativas; 3) depois, no século XVI e XVII, já no momento das guerras das religiões, a teoria da soberania circulou como arma, tanto para fortalecer como para limitar o poder do monarca; 4) no século XVIII, terá essa mesma teoria o papel de reconstruir, contra as monarquias administrativas e absolutistas um modelo de Estado aos moldes das democracias parlamentares. A teoria da soberania, em qualquer dos quatro papéis, foi efetiva em mascarar as mecânicas locais do poder, desde os níveis mais elevados, até os mais baixos.

O direito se prestou, então, a conferir autenticidade à figura do rei e seus privilégios. O jurídico aparece como uma forma de traçar a alma soberana de uma nação, legitimando a situação na qual os súditos abrem mão de seu estado de natureza teórico inicial e passam a viver sob a tutela de um soberano (Foucault, 1999, p.30).

O autor indica que não se deve tomar o poder como um efeito de dominação rigorosa, linear ou piramidal, de um sobre os demais. O poder é algo que se exerce em rede de relações, circulando pelos e nos indivíduos, ele deve ser analisado como algo que circula, flui, opera em cadeia, nunca localizado em um ponto. Desse modo, os sujeitos são atravessados pelo poder, isto é, o poder transita por eles, não somente se aplica a eles. O poder é o que constitui o indivíduo como tal, seus gestos, seus discursos e seus comportamentos (Foucault, 1999).

Foucault (1999) trata de

Captar o poder em suas extremidades, em suas últimas ramificações captar o poder nas suas formas e instituições mais regionais e locais, principalmente no ponto em que ultrapassando as regras de direito que o organizam e delimitam. Em outras palavras, captar o poder na extremidade cada vez menos jurídica de seu exercício (Foucault, 1999, p.182).

Para mostrar isso, o autor toma como exemplo a ocasião em que a burguesia no século XVIII ascende o maior controle do poder, e se utiliza de práticas repressivas da sexualidade. Pode-se dizer que, em uma percepção micro de poder burguesa são utilizados mecanismos de vigilância, exclusão e repressão. Mas, esses mecanismos já existiam, e somente por serem interessantes para a ascensão e manutenção da classe burguesa no poder, ela os institucionaliza como se ela os tivesse criado.

Foucault (1990) parte do pressuposto de que as bases das redes de poder, em seus pontos mais capilares, não são compostas por ideologias. É até aceitável presumir que as grandes máquinas de poder sejam acompanhadas de produções ideológicas, mas não são ideologias que sustentam relações de poder.

São instrumentos efetivos de formação e de acúmulo de saber, são métodos de observação, técnicas de registro, procedimentos de investigação e de pesquisa, são aparelhos de verificação. Isto quer dizer que o poder, quando se exerce em seus mecanismos finos, não pode fazê-lo sem a formação, a organização e sem pôr em circulação um saber, ou melhor, aparelhos de saber que não são acompanhamentos ou edifícios ideológicos (FOUCAULT, 1999, p.40).

Desse modo, Foucault (1999) expõe que a análise do poder não deve se orientar no âmbito do jurídico, das teorias soberanas, dos aparelhos de Estado, ideologias, mas sim no campo das

operações de dominação do poder, das formas de sujeição dos indivíduos, das conexões e utilizações dos sistemas locais de sujeição e, ainda, das relações humanas.

Machado (1979, p.12) afirma que nessa concepção

Os micropoderes existem integrados ou não ao Estado, mesmo porque o poder intervém materialmente, atingindo a realidade mais concreta dos indivíduos – o seu corpo- e que se situa ao nível do próprio corpo social, e não acima dele, penetrando na vida cotidiana e por isso podendo ser caracterizado como micropoder.

Ele mostra que “o próprio Estado aparece como efeito de conjunto ou resultante de uma multiplicidade de engrenagens e de focos que se situam num nível bem diferente e que constituem por sua conta como uma microfísica do poder” (Deleuze, 2005, p. 35). Significa dizer que o Estado não funda e nem dirige todas as formas e manifestações de poder, uma vez que este ocorre por níveis heterogêneos em distintos nexos do tecido social. Por ser difuso ele deve ser vislumbrado como uma rede que perpassa a todos, estendendo-se para os saberes e, até mesmo, para o que se entende por verdade (Machado, 1979).

Nessa perspectiva, há a recusa a ideia de que o poder seja entendido como atributo, pois ele não distingue nem dominantes nem dominados. Ele também não é propriedade de uma classe. O poder é um conjunto de relações de forças “que passa tanto pelas forças dominadas como pelas dominantes, constituindo ambas as singularidades” (Deleuze, 2005, p. 37). As relações de poder aparecem como uma dimensão irredutível da experiência humana, reunindo os jogos estratégicos sem os quais não seria possível conceber as interações cotidianas (Machado, 2006).

As formulações foucaultianas acerca do poder mostram que estamos diante de um funcionamento do poder que não mais se contenta com mecanismos de proibição. O autor afirma ainda que o poder não deve ser analisado como se fosse uma substância, uma essência, como tentam defender as teorias contratualistas. Ele não está concentrado em instituições ou centros, por ser difuso ele deve ser vislumbrado como uma rede que perpassa a todos, estendendo-se para os saberes e, até mesmo, para o que se entende por verdade.

Machado (2006) destaca que é necessário ainda apontar a ideia igualmente singular de que o poder é produtivo, essa perspectiva acerca do poder traz a percepção de positividade ao poder que não se concebia antes de Foucault. “E é justamente esse aspecto que explica o fato de ele ter como alvo o corpo humano, não para suscitá-lo, adestrá-lo. Não se explica inteiramente o poder quando se procura caracterizá-lo por sua força repressiva” (Machado, 2006, p. 172)

Afirmar que o poder é produtivo, é compreender que todas as pessoas são atravessadas essas relações e não podem ser consideradas independente delas ou alheias a elas. Ao enfatizar o caráter produtivo do poder, Foucault (1976) identifica um duplo entendimento no termo sujeito: por um lado, como o alguém que é assujeitado, e, por outro, como o fundamento mesmo de todas as suas ações. Uma relação de poder só pode ocorrer entre indivíduos livres, ou seja, “sujeitos individuais e coletivos, que têm diante de si um campo de possibilidades, onde diversas condutas, diversas reações e diversos modos de comportamento podem acontecer” (Foucault, 1982, p. 245).

O poder está intrinsecamente espalhado por todo o tecido social, ele “é sempre um conjunto de micropoderes, está difundido tanto nos grandes conjuntos sociais, como nos microconjuntos” (Deleuze, 1986, p. 190).

Gilles Deleuze, em seu livro sobre Foucault, observa que o poder visto como relacional traz a ideia de força, o filósofo dá ênfase à concepção de uma força agindo sobre outra força.

Como afirma Deleuze (1986, p. 78).

A força nunca está no singular, ela tem como característica principal estar em relação com outras forças, de forma que toda força já é relação, isto é, poder: a força não tem por objeto nem sujeito a não ser a força. Não se deve ver nisso uma volta ao direito natural, porque o direito, por sua conta, é uma forma de expressão, a Natureza uma forma de visibilidade e a violência um concomitante ou conseqüente da força, mas nunca um seu constituinte. O poder é precisamente o elemento informal que passa entre as formas de saber, ou por baixo delas. Por isso ele é dito microfísico. Ele é força, e relação de força, não forma.

Para se referir ao mapa complexo em que ocorrem essas relações de forças, Foucault cria um elemento novo, um novo conceito chamado diagrama<sup>4</sup>. O diagrama surge como o plano deste composto de forças, mas sem a constituição de estratos e formas. É que a estrutura se apresenta como um “ciclo fechado, designando um estado de equilíbrio” (Deleuze, 1986, p.

---

<sup>4</sup> O que a noção foucaultina de diagrama permite destacar é que ele se distingue da noção de estrutura. Não se trata de compreender de que maneira se dá a organização do poder no interior da vida social, como se o poder fosse central e organizado por uma linha única que determina lugares, espaços e funções previamente, já que todo diagrama ao lado das forças que ele conecta comporta também forças livres, desligadas, pontos de mutação, invenção, resistência, e talvez, afirma Deleuze, deveríamos partir deles para compreender o todo. De um diagrama a outro, novos mapas são traçados, novos territórios criados. É a partir das lutas de cada época, do estilo das lutas, que podemos compreender o sucesso dos diagramas, ou seu re-encadeamento por cima de descontinuidades”. Portanto, não apenas a noção permite pensar para além da noção de estrutura como ela abre espaço para o que o poder não é capaz de segmentarizar, marcar, organizar, a noção torna visível as linhas de forças incorporais, os sujeitos não sujeitados, e todo um campo ou terra desconhecida que o poder ainda não tocou (Deleuze, 1986).

40). No entanto, pelo fato de as forças serem dinâmicas e instáveis, a estrutura não seria o melhor modelo para sua compreensão, mas sim o diagrama.

O diagrama pode ser definido como “a apresentação das relações de força que caracterizam uma formação; é a repartição dos poderes de afetar e dos poderes de ser afetado; é a mistura das puras funções não-formalizadas e das puras matérias não-formadas” (Deleuze, 1986, p. 80).

O diagrama é primeiro em relação às formas, é o plano de forças anterior às máquinas concretas, aos agenciamentos e aos dispositivos. Os estratos são os resultantes do diagrama, ele se configura como “o mapa das relações de forças, mapa de densidade, de intensidade, que procede por ligações primárias não localizáveis e que passa a cada instante por todos os pontos” (Deleuze, 1986, p. 46).

O dispositivo é sempre instável e opera como um mapa das relações de forças. Deleuze (1986) afirma que Foucault se refere ao poder como uma força que age sobre outra força: um campo de forças. O poder, então, é uma ação que intenta outra ação, a força que não tem como objetivo senão outra força. Daí a necessidade, ressaltada acima, de se conceber um campo de possibilidades, de ações possíveis.

De fato, é preciso ter em conta a dimensão estratégica das formulações sobre o poder em Foucault. Temos aqui uma base para a compreensão dos processos das relações de poder na contemporaneidade que torna a contribuição foucaultiana um marco para a compreensão da política.

## **2.6 As tecnologias de poder**

A partir de agora iremos abordar as tecnologias de poder identificadas por Foucault. Veremos que o autor utilizará os termos técnicas e tecnologias como modo de estudar as práticas do poder. Identificar as tecnologias de poder significa analisar o poder em termos de estratégia e tática. Para isto, faremos o seguinte recorte: analisaremos as tecnologias de poder presentes no Estado Moderno. É importante destacar que para o filósofo essas tecnologias não são excludentes. Ao contrário, muitas vezes são exercidas em conjunto. Para Foucault (2010), não ocorre o desaparecimento de um poder ao aparecer uma nova tecnologia de poder. Administrar uma população é mobilizar um conjunto de técnicas diversificadas. Em torno disso, Foucault (2010) resume que é este triângulo soberania/disciplina/biopolítica que produz práticas de governo efetivas e eficazes.

### 2.6.1 O poder soberano

Para adentrarmos no modo como era exercido o poder soberano, é importante destacarmos que este poder foi um instrumento utilizado nos séculos XVI e XVII. A soberania constitui-se como um sistema de poder que serviu para justificar a constituição de monarquias administrativas. Uma das características principais desta tecnologia de poder é o direito de vida e de morte sobre os súditos traduzia a vontade do soberano de “fazer morrer e deixar viver”<sup>5</sup>, ou seja, o efeito do poder soberano sobre a vida se exerce a partir do momento em que o soberano decide acerca da vida de seus súditos (Foucault, 1999). Esse poder tem origem no antigo princípio da *patria potestas*, que outorgava ao pai de família romano o direito de “dispor livremente da vida de seus filhos e de seus escravos: a qualquer momento podia retirar-lhes a vida, já que lhes tinha dado” (Foucault, 1976, p. 127)

O soberano possuía o direito de espada - “o poder do gládio”, ele exercia seu direito sobre a vida dos súditos porque podia matá-los. Foucault (1976) considerava a prática da soberania um poder assimétrico. Assim, a vida no regime da soberania é um direito que expressa a vontade do soberano, sustentada pela ideia de um contrato que garante a coesão do corpo social; assim como a morte passa a ser a condição mantenedora das relações de dominação. O que funda o poder soberano é o pacto feito pelos indivíduos em entregar a este, suas vidas e liberdade em troca de proteção contra o estado de guerra em que viviam. Portanto, com a constituição do Estado absolutista, o soberano detém o poder de deliberar sobre a vida de todos os súditos, em especial, sempre que estes ousarem contra a Lei, como uma forma de castigo e retaliação.

De acordo com Negri e Hardt (2001) esta foi a forma legítima para garantir a sobrevivência diante dos perigos da morte violenta; diz Negri referindo-se a Hobbes, “os humanos devem concordar com o pacto que atribua a um líder o direito absoluto de agir, ou, mais exatamente, o poder absoluto para fazer tudo, exceto excluir os meios de sobrevivência e reprodução humana” (Negri; Hardt, 2001, p.101).

Foucault (1988) explicita que na tradição contratualista, o homem, ao abrir mão dos poderes naturais e constituir o soberano, passa a pertencer à sociedade, ou seja, ao conjunto de relações jurídicas e econômicas; a partir daí, torna-se um indivíduo político codificado pelo poder e produzido por ele. Esse sujeito, naturalmente dotado de direitos, passa a ser

---

<sup>5</sup> Foucault no livro *Em Defesa da Sociedade* apresenta o poder soberano sob a máxima “deixar viver e fazer morrer”. O direito, diz Foucault, que é formulado de vida e morte é, na verdade, o direito de causar a morte ou de deixar viver. O poder era, antes de tudo, direito de apreensão do tempo, dos corpos e, finalmente da vida; culminava com o privilégio de se apoderar da vida para suprimi-la (Foucault, 1979).

subordinado, afinal ele se fundamenta sobre uma unidade da qual derivam todas as instituições do poder.

Para Negri e Hardt (2001, p.101), um governante soberano

Desempenha papel fundamental na moderna construção de um aparelho transcendente. O primeiro momento da lógica de Hobbes é a hipótese da guerra civil como estado original da sociedade humana, um conflito generalizado entre atores individuais. Num segundo momento, então, a fim de garantir a sobrevivência diante dos perigos mortais da guerra, os humanos devem concordar com um pacto que atribua a um líder o direito absoluto de agir, ou mais exatamente, o poder absoluto para fazer tudo, exceto excluir os meios de sobrevivência e reprodução humana.

Em Hobbes, a natureza fez os homens iguais, assim, nessa condição, eles têm os mesmos direitos na luta para preservar suas vidas. Essa igualdade de que os homens desfrutam para preservar suas vidas transforma-os em guerreiros. A guerra descrita por Hobbes “é a guerra da igualdade, nascida da igualdade e que se desenrola no elemento dessa igualdade. A guerra é o efeito imediato de uma não diferença ou de diferenças insuficientes” (Foucault, 1988, p.103).

O Soberano segue o discurso jurídico tendo nele seu principal fundamento para o exercício de seu poder. Fato que torna este sistema e o campo judiciário os principais veículos para a legitimação e contenção de seu exercício. Contudo, os estudos sobre o poder soberano, nos mostra que na verdade o estado de guerra não terminara com a instauração de um soberano. Ele continuará para determinados povos, que como dissemos, fugiam às leis estabelecidas que atingiam e buscavam assegurar os interesses econômicos e políticos do poder régio (Foucault, 1988).

Portanto, o poder soberano instituíra como modo de manutenção da ordem e de seus privilégios, mecanismos para o exercício de seu poder que tinham como função demonstrar aos súditos a sua força, através das mais terríveis formas de punições. Os suplícios irão nesta modalidade vigorar como a mecânica deste poder. O suplício é um castigo ao súdito que se rebeldia contra a presença física e política do rei. É em verdade uma técnica, regida pela lei, que trabalha o sofrimento de maneira graduada e deixa no corpo do supliciado marcas que não devem se apagar. Eles serão na arte penal da soberania, uma forma de sofrimento calculado, no qual a economia do poder é empregada, em todo caso, de forma a sempre estabelecer uma discrepância de efeitos entre o crime e a punição.

De acordo com Foucault (1976, p. 35)

O suplício penal não corresponde a qualquer punição corporal: é uma produção diferenciada de sofrimentos, um ritual organizado para a

marcação das vítimas e a manifestação do poder que pune: não é absolutamente a exasperação de uma justiça que esquecendo seus princípios, perdesse todo o controle. Nos “excessos” dos suplícios, se investe toda a economia do poder.

O corpo do supliciado tinha um papel central em todo o processo ritualístico da execução da pena e no aspecto político, pois o crime atacava a lei e a força do soberano. A punição deveria ser a soma de todos os suplícios possíveis – seria a vingança infinita. Do corpo do condenado, portanto, se faz o local de aplicação da retaliação soberana, o ponto sobre o qual se manifesta o poder e onde se afirma a dissimetria das forças. A punição era, portanto, um espetáculo do qual a população também participava. O condenado era levado a confessar os crimes dos quais era acusado. Era necessário se humilhar e implorar ao rei o fim da mutilação de seu próprio corpo. Além disso, os juízes também exerciam um poder soberano, pois todo o processo de julgamento, contendo provas e acusações, se dava de maneira sigilosa. O condenado apenas tomava conhecimento de sua pena (Foucault, 1976).

Foucault (1976) explicita que o suplício se tornou rapidamente intolerável. Houve uma súbita mudança na forma de abordar essa prática, tanto pela perspectiva do povo que passou a vê-lo como algo repugnante, quanto pela ótica dos magistrados, parlamentares e legisladores, que passaram a vê-lo como um ato que revela a tirania e o excesso de violência do monarca. A forma do poder soberano ainda pode ser encontrada na medida em que sempre devemos obediência a algo ou alguém, há uma hierarquia que não pode ser desconsiderada.

### **2.6.2 O Biopoder**

A noção de biopoder é apresentada por Michel Foucault na obra *A vontade de saber*, onde o autor prossegue pelo estudo da disciplina e dos dispositivos de segurança. Nos cursos ministrados nos dois anos seguintes: *Segurança, Território, População* (1977-1978) e *Nascimento da Biopolítica* (1978-1979) o autor aponta que a soberania perdeu relevância em relação ao biopoder.

Foucault (1979) aponta que a partir do século XVIII, emerge uma nova forma de governar associada ao liberalismo e ao desenvolvimento do capitalismo “que só pôde ser garantido à custa da inserção controlada dos corpos no aparelho de produção e por meio de um ajustamento dos fenômenos da população aos processos econômicos” (Foucault, 1979. p. 132).

Para o autor, o modelo jurídico da soberania não está apto para uma análise da multiplicidade concreta das relações de poder que caracteriza a época moderna. Em seus domínios não está mais em jogo um direito de vida e de morte sobre os indivíduos, caracterizador da teoria clássica da soberania e que se traduzia, concretamente, pelo poder do soberano em "fazer morrer e deixar viver". Com a tomada da vida como objeto de agenciamento do poder, a época moderna opõe ao velho direito de vida e morte da soberania um outro direito ou, antes, um poder de "fazer viver e deixar morrer". Deste modo: "A velha potência da morte em que se simbolizava o poder soberano é agora, cuidadosamente, recoberta pela administração dos corpos e pela gestão calculista da vida. Abre-se, assim, a era de um biopoder" (Foucault, 1988, p. 132).

Foucault (1988) afirma que o biopoder se apresenta por meio de duas modalidades distintas e ao mesmo tempo complementares: a primeira delas, a disciplina, teria como objeto o corpo individual e por princípio o aumento de sua utilidade-docilidade; a segunda delas, a biopolítica, teria como objeto a população e por princípio a regulação de seus fenômenos aleatórios. Para o autor, a composição dessas estratégias de controle é chamada de biopoder – poder sobre a vida.

Pelbart (2003) constata que os dois dispositivos do poder (o disciplinar e a biopolítica) operaram ao mesmo tempo em planos distintos, investindo e transformando o corpo individual assim como as populações. Para Rose e Rabinow (2006, p. 27) "o biopoder desdobra-se em duas racionalidades que se completam: o poder disciplinar com viés individualizante, que avança do final do XVII ao século XX, para articular-se à natureza totalizante da biopolítica". É possível entrever a amplitude e a complexidade que o biopoder adquire na tarefa de administrar a vida humana, tornando-a cada vez mais útil para o ordenamento social. Pelbart (2003, p.57) afirma que ao biopoder

Competem duas estratégias principais: a disciplina (que adentra o corpo e dociliza o indivíduo para otimizar suas forças) e a biopolítica (que entende o homem como espécie e tenta gerir uma vida coletivamente). Nesse sentido, a vida passa a ser controlada de maneira integral, a partir da captura, pelo poder, do próprio desejo do que dela se quer e se espera, e assim o conceito de biopoder se expande para o conceito de biopolítica. Há uma diluição dos limites entre o que somos e o que nos é imposto, à medida que o poder atinge níveis subjetivos passando a atuar na própria máquina cognitiva que define o que pensamos e o que queremos.

O autor ressalta que, mesmo essas duas faces integrantes do biopoder tenham se constituído, inicialmente, de forma separada, elas acabaram se confluindo<sup>6</sup>. É importante destacar que essas tecnologias não são excludentes. Ao contrário, muitas vezes são exercidas em conjunto, em prol da docilização dos sujeitos, da padronização dos comportamentos e da máxima utilização de sua força de trabalho.

Veiga-Neto (2002, p.73) expõe, resumidamente, sobre o assunto apresentado acima:

Estabelecem-se, assim, dois conjuntos de mecanismos complementares e articulados entre si, que ocupam esferas diferentes: na esfera do corpo, o poder disciplinar atuando por meio de mecanismos disciplinares; na esfera da população, o biopoder atuando por intermédio de mecanismos regulamentadores. Tais esferas situam-se em pólos opostos, mas não antagônicos: num pólo, a unidade; no outro, o conjunto.

Assim, a vida torna-se objeto de uma nova produção do poder, ela é incluída de forma tal que se transforma na condição pelo qual o exercício do poder se efetiva. É importante destacar que essas tecnologias não são excludentes. Ao contrário, muitas vezes são exercidas em conjunto, em prol da docilização dos sujeitos, da padronização dos comportamentos e da máxima utilização de sua força de trabalho. Uma vez mais, o pensamento de Michel Foucault nos apresenta instrumentos teóricos importantes, em certa medida novos, para um olhar crítico sobre nosso presente, sobre as sociedades que formamos.

### 2.6.3 O poder disciplinar

Foi principalmente em *Vigiar e Punir* (1976) e nos cursos que ministrou no *Collège de France*, nos anos de 1970, que Foucault explicitou como surgiram, a partir do século XVII, as técnicas de poder que foram chamadas de disciplinas. Essas tecnologias têm como objeto o corpo, um corpo que pode ser adestrado, “que se treina, que obedece, responde, se torna hábil ou cujas forças se multiplicam” (Foucault, 1976 p. 117).

O poder disciplinar surge como resultado de transformações da sociedade burguesa<sup>7</sup>, do deslocamento do poder soberano para o corpo social. O intuito dessa tecnologia é fabricar

---

<sup>6</sup> Durante uma discussão sobre Rousseau em sua aula de 1 de fevereiro de 1978 Foucault sugere: “não devemos ver as coisas como uma substituição da sociedade de soberania por uma sociedade disciplinar e, então, de uma sociedade disciplinar por uma sociedade, digamos, de governo. Na realidade, temos um triângulo: soberania, disciplina e administração governamental” (Foucault, 1976, p. 107).

<sup>7</sup> Em *Vigiar e Punir* (1976) e nos cursos que ministrou no *Collège de France*, nos anos de 1970, Foucault (1976, p. 104) aponta que poder disciplinar é “uma das grandes invenções da sociedade burguesa”. A burguesia precisava de um tipo de sujeito capaz de suportar uma nova ordem político-econômica e, para ter êxito, investiu nas forças produtoras do corpo. O poder disciplinar foi fundamental para a formação do capitalismo industrial,

corpos dóceis e úteis através do controle do corpo e do conhecimento do indivíduo. Produzem-se, portanto, indivíduos submissos e estabelecendo-se sobre eles um saber em que se pode confiar.

Nesse sentido, Foucault (1976, p.188) afirma que a disciplina

É um mecanismo que permite extrair dos corpos tempo e trabalho mais do que bem e riqueza. É um tipo de poder que se exerce continuamente através da vigilância e não descontinuamente por meio de sistemas de taxas e obrigações distribuídas no tempo; que supõe mais um sistema minucioso de coerções materiais do que a existência física de um soberano. Finalmente, ele se apóia no princípio, que representa uma nova economia do poder, segundo o qual se deve propiciar simultaneamente o crescimento das forças dominadas e o aumento da força e da eficácia de quem domina.

A disciplina é uma tecnologia que permite o controle minucioso das operações do corpo, assegurando “a sujeição constante de suas forças e lhe impondo uma relação de docilidade-utilidade” (FOUCAULT, 1976, p.119). Ela manipula o corpo do indivíduo, seus gestos, por meio de exercícios especialmente direcionados para a ampliação de suas forças, em que se configura uma política do corpo-máquina produtivo, uma gestão em que o poder se inscreve no corpo (Agamben, 2002).

De acordo com Foucault (1976, p. 119)

A disciplina capta o corpo humano numa maquinaria de poder que o esquadrinha, o desarticula e o recompõe. Ela é uma ‘anatomia política’, uma ‘mecânica do poder’; ela define como se pode ter domínio sobre o corpo dos outros, não simplesmente para que façam o que se quer, mas para que operem como se quer, com as técnicas, segundo a rapidez e a eficácia que se determina.

A fórmula geral que passou a ser exercida por instituições militares, escolares e hospitalares opera em dois registros. O primeiro procedimento da disciplina é a distribuição dos indivíduos no espaço. Cada indivíduo tem o seu lugar, e em cada lugar um indivíduo. O espaço disciplinar tende a se dividir em tantas parcelas quanto o número de corpos que há a repartir. A ideia central consiste em evitar as distribuições por grupos e aglomerações. As tecnologias disciplinares ao fixar o indivíduo em um espaço bem delimitado, criam também um espaço útil. Assim, há toda uma série de corpos singulares e uma força de trabalho que pode ser analisada em unidades individuais. As disciplinas, ao se organizarem, criam espaços complexos que fixam e permitem a circulação.

---

pois se aplica na vigilância e domesticação dos corpos, na potencialização de suas habilidades, no confinamento num espaço, como forma de obtenção de saberes sobre a vida e com o intuito de uma maior produtividade.

Foucault (1976) afirma que “o controle da sociedade sobre os indivíduos não se opera simplesmente pela consciência ou pela ideologia, mas começa no corpo, com o corpo. Foi no biológico, no somático, no corporal que, antes de tudo, investiu a sociedade capitalista. O corpo é uma realidade biopolítica” (Foucault, 1976, p. 144). A disciplina organiza o espaço e trabalha os corpos visando otimizar a maneira com que as atividades humanas são desenvolvidas. Em outras palavras, esse conjunto de poderes potencializa as forças úteis ao mesmo tempo em que tenta inibir aquelas que possam vir a se tornar linhas de resistência (Machado, 2006).

A sociedade disciplinar veicula uma forma de poder ligado à ortopedia social, que tenta assegurar a ordenação das multiplicidades humanas. Esse poder “diferencia, hierarquiza, homogeneiza, exclui” (Foucault, 1976, p. 164). Trata-se de fazer crescer tanto a docilidade quanto a utilidade de todos os elementos do sistema (Foucault, 1976, p. 191).

Foucault (1976) constata que a singularidade da sociedade disciplinar reside na individualização dos corpos, em um procedimento que ele chama de normalização. E assim, para "normalizar" o sujeito moderno, foram desenvolvidos mecanismos e dispositivos de vigilância, capazes de interiorizar a culpa. Nessa sociedade, os corpos são investidos por normas oriundas de saberes institucionalizados produzidos pelas ciências humanas.

As disciplinas não recaem somente no espaço, mas também em relação ao tempo, que terá um investimento inclusive maior que o primeiro. Todas as atividades eram controladas temporalmente, o que possibilitava, por exemplo, o isolamento do tempo de formação e do período da prática do indivíduo. Com isso, a aprendizagem poderia ser normatizada, e as forças produtivas seriam compostas a fim de obter um aparelho eficaz.

As disciplinas, organizando as “celas”, os “lugares” e as “fileiras”, criam espaços complexos: ao mesmo tempo arquiteturais, funcionais e hierárquicos. São espaços que realizam a fixação e permitem a circulação; recortam segmentos individuais e estabelecem ligações operatórias; marcam lugares e indicam valores; garantem a obediência dos indivíduos, mas também uma melhor economia do tempo e dos gestos. A primeira das grandes operações da disciplina é então a constituição de “quadros vivos” que transformam as multidões confusas, inúteis ou perigosas em multiplicidades organizadas (Foucault, 1976, p. 135).

A disciplina rege a multiplicidade dos homens a partir do adestramento dos corpos individuais, regularmente vigiados, eventualmente punidos. Ela procede por confinamento em instituições fechadas, como a escola, o hospital, o exército, a fábrica e a prisão, as quais ainda hoje mantêm a mesma função (Foucault, 1976).

Na sociedade disciplinar os indivíduos são controlados por sistemas contínuos e permanentes de vigilância. Ela será permanente em seus efeitos, apesar de poder ser descontínua em sua ação e esta, segundo Foucault (1976, p. 190), “é a garantia da ordem”. É essa vigilância que, por meio do dispositivo disciplinar do panóptico que permite que o poder do olhar seja exercido diretamente sobre cada indivíduo observado, permitindo, ao vigia, mais do que a intervenção a cada momento, mas uma pressão constante, agindo antes mesmo que qualquer desvio seja cometido, exercendo-se espontaneamente o poder, sem ruído e sem demonstrações espetaculares de força (FOUCAULT, 1976).

O exercício da disciplina a qual “traz consigo uma forma específica de punir e que é apenas um modelo reduzido do tribunal” (FOUCAULT, 1976, p. 172). O castigo disciplinar tem a função de reduzir os desvios e, portanto, deve ser essencialmente corretivo. A punição funciona como uma gratificação-sanção, e é esse sistema que vai incidir no processo de treinamento e de correção.

Foucault (1976) destaca que a sanção normalizadora – um dos instrumentos do poder disciplinar - se coloca como medida de correção para os comportamentos desviantes, ela “traz consigo uma forma específica de punir e que é apenas um modelo reduzido do tribunal” (Foucault, 1976, p. 172). Segundo Foucault (1976, p. 171), existem pequenas punições para o

Tempo (atrasos, ausências, interrupções das tarefas), da atividade (desatenção, negligência, falta de zelo), da maneira de ser (grosseria, desobediência), dos discursos (tagarelice, insolência), do corpo (atitudes ‘incorretas’, gestos não conformes, sujeira), da sexualidade (imodéstia, indecência)

O castigo, na sociedade disciplinar, tem como função reduzir os desvios. A punição funciona como uma gratificação-sanção, e é esse sistema que vai incidir no processo de treinamento e de correção.

Já o exame, por sua vez, conjugou as técnicas dos dois mecanismos anteriores: vigilância hierárquica e sanção normalizadora. O exame é visto como um dispositivo que, ao mesmo tempo, vigia e normaliza, isto é, um dispositivo capaz de realizar uma vigilância que tem como função qualificar, classificar e, em última instância, punir.

O exame combina as técnicas da hierarquia que vigia e as da sanção que normaliza. É um controle normalizante, uma vigilância que permite qualificar, classificar e punir. Estabelece sobre os indivíduos uma visibilidade através da qual eles são diferenciados e sancionados. É por isso que em todos os dispositivos de disciplina o exame é altamente ritualizado. Nele vêm-se reunir a cerimônia do poder e a forma da experiência, a demonstração da força e o estabelecimento da verdade. No coração dos

processos de disciplina, ele manifesta a sujeição dos que são percebidos como objetos e a objetivação dos que se sujeitam. A superposição das relações de poder e das de saber assume no exame todo o seu brilho visível (Foucault, 1976, p. 164-165).

Com toda a sua tecnologia documentária, o exame, faz de cada indivíduo um caso. O caso mostra como o indivíduo pode ser “descrito, mensurado, medido, comparado a outros, e isso em sua própria individualidade; e é também o indivíduo que tem que ser treinado e re-treinado, tem que ser classificado, normalizado, excluído, etc.” (Foucault, 1976, p. 159). É justamente por isso que, no interior das relações disciplinares, o exame é tão amplamente utilizado, ele funciona como um ritual a ser seguido pelos indivíduos.

As disciplinas são, portanto, “uma anatomia política do detalhe” (Foucault, 1976, p. 120). Nada em nós pode escapar de sua ação; elas agem naquilo de mais íntimo e particular que os indivíduos têm, o corpo, buscando controlá-lo e torná-lo o mais dócil e submisso possível.

#### **1.6.4 A Biopolítica**

O conceito de biopolítica assume, na sociedade contemporânea, o papel de ferramenta imprescindível para a compreensão e explicação de determinados fenômenos. Diferente dos mecanismos disciplinares, a biopolítica, não se ocupa dos fenômenos individuais. A partir de previsões, estimativas, estatísticas e medições, ela vai priorizar as intervenções nos fenômenos em nível global, com a intenção de estabelecer mecanismos reguladores. O poder passa a se encarregar da vida na sua totalidade, em todos os seus acontecimentos. Aqui fica clara a expansão do conceito de poder na obra foucaultiana e como esta noção surge junto com outra, a de população como corpo social e coletivo a ser controlado (Silva, 2021).

A biopolítica é uma tecnologia que emerge entre o fim do século XVIII e o começo do século XIX, são políticas historicamente situadas no quadro de racionalidade política liberal de "governar não somente os indivíduos por meio de certo número de procedimentos disciplinares, mas o conjunto dos viventes constituídos em população” (Revel, 2005, p.26).

A população passa a ser uma categoria fundamental, pois é tida como uma “força produtiva” (Foucault, 1998, p. 91). Essa técnica regulamentar está centrada na vida, agrupando fenômenos típicos de uma população como “a proliferação, os nascimentos e a mortalidade, o nível de saúde, a duração da vida, a longevidade, todas as condições que

podem fazê-los variar; tais processos são assumidos mediante toda uma série de intervenções e controles reguladores” (Foucault, 1998, p. 131).

Essas questões tornam-se, portanto, elementos imprescindíveis para as intervenções estatais. Não são apenas as leis que impõem o que podemos ou não fazer com os nossos corpos e com os corpos dos outros, mas sobretudo as normas que vão orientar a sociedade moderna. São preceitos e regras que indicam como cuidar dos corpos para que eles vivam de maneira mais útil, saudável e tenham longevidade. É especialmente pela emergência dos Estados Nacionais que essa nova tecnologia passa a ganhar fôlego, uma vez que o investimento na vida da população passa a ser uma forma de aumentar e enriquecer a força do próprio Estado (Foucault, 1988).

O que se produz por meio da atuação específica da biopolítica é a gestão calculada da vida do corpo social. É importante ressaltar que a biopolítica não irá eliminar o poder disciplinar, ao contrário, irá remodelá-lo e aplicá-lo em outros níveis. Esse ajustamento entre a anátomo-política do corpo humano e a biopolítica da população provoca uma totalização e uma individualização dos indivíduos (Machado, 2008).

A biopolítica é uma tecnologia que emerge entre o fim do século XVIII e o começo do século XIX, são políticas historicamente situadas no quadro de racionalidade política liberal de "governar não somente os indivíduos por meio de certo número de procedimentos disciplinares, mas o conjunto dos viventes constituídos em população” (Revel, 2005, p.26).

A população passa a ser uma categoria fundamental, pois é tida como uma “força produtiva” (Foucault, 1998, p. 91). Essa técnica regulamentar está centrada na vida, agrupando fenômenos típicos de uma população como “a proliferação, os nascimentos e a mortalidade, o nível de saúde, a duração da vida, a longevidade, todas as condições que podem fazê-los variar; tais processos são assumidos mediante toda uma série de intervenções e controles reguladores” (Foucault, 1998, p. 131).

Essas questões tornam-se, portanto, elementos imprescindíveis para as intervenções estatais. Não são apenas as leis que impõem o que podemos ou não fazer com os nossos corpos e com os corpos dos outros, mas, sobretudo as normas que vão orientar a sociedade moderna. São preceitos e regras que indicam como cuidar dos corpos para que eles vivam de maneira mais útil, saudável e tenham longevidade. É especialmente pela emergência dos Estados Nacionais que essa nova tecnologia passa a ganhar fôlego, uma vez que o investimento na vida da população passa a ser uma forma de aumentar e enriquecer a força do próprio Estado (Foucault, 1988).

O que se produz por meio da atuação específica da biopolítica é a gestão calculada da vida do corpo social. É importante ressaltar que a biopolítica não irá eliminar o poder disciplinar, ao contrário, irá remodelá-lo e aplicá-lo em outros níveis. Esse ajustamento entre a anatomo-política do corpo humano e a biopolítica da população provoca uma totalização e uma individualização dos indivíduos (Machado, 2006).

É especialmente pela emergência dos Estados Nacionais que essa nova tecnologia surge, uma vez que o investimento na vida da população “passa a ser uma categoria fundamental, pois é tida como uma força produtiva” (Foucault, 1998, p. 91).

Foucault (1998) compreende a biopolítica enquanto tecnologia de governo que incidem sobre a população,

A biopolítica centrou-se no corpo espécie, no corpo transpassado pela mecânica do ser vivo e como suporte dos processos biológicos: a proliferação, os nascimentos e a mortalidade, o nível de saúde, a duração da vida, a longevidade, com todas as condições que podem fazê-los variar; tais processos são assumidos mediante toda uma série de intervenções e controles reguladores: uma biopolítica da população (Foucault, 1988, p. 152).

Foucault (1988) caracteriza a biopolítica como uma nova tática de exercício do poder, que pôde emergir com a consolidação do poder disciplinar. Se o poder disciplinar encerrava o sujeito numa estrutura compreendida enquanto corpo-máquina, a biopolítica age na dimensão macro, na população entendida enquanto corpo-espécie. A biopolítica será uma tática dirigida ao controle de grupos de indivíduos, dirigido a uma população, ou seja, a população se torna o eixo central para a efetivação do governo. Por outro lado, se a biopolítica se diferenciava do poder disciplinar ao dirigir-se a conjuntos populacionais e não a indivíduos, ela se diferenciava também das táticas de soberania, pois se o poder soberano se caracterizava por “deixar viver e fazer morrer” os súditos, a biopolítica consistirá em “fazer viver e deixar morrer”, constituindo-se em um poder sobre a vida das populações, destinado a preservá-la.

Foucault (2004) aponta duas questões que deveriam ser abordadas antes que se pudesse prosseguir com a análise da biopolítica. Em primeiro lugar, a correlação entre economia política e população, esta última entendida aqui como uma realidade específica, sem a qual uma biopolítica não poderia se constituir.

Com a emergência da economia política, realiza-se uma substituição importante, ou melhor, uma duplicação, pois os sujeitos de direito sobre os quais se exerce a soberania política aparecem como uma população que um

governo deve administrar. É aí que a linha de organização de uma biopolítica encontra o seu ponto de partida (Foucault, 2005, p. 24).

De acordo com o filósofo, essa mudança seria apenas parte de algo bem mais amplo, ou seja, a emergência de uma nova razão governamental, o liberalismo. É nesse ponto que o autor se propõe a estudar o liberalismo como quadro geral da biopolítica e situa a emergência e o desenvolvimento desta última no interior da racionalidade política liberal. “Só depois que soubermos o que era esse regime governamental chamado liberalismo é que poderemos, parece-me, apreender o que é a biopolítica” (Foucault, 2005, p.24).

Essa nova responsabilidade do sistema político de encarregar-se da vida se manifesta em forma de estatísticas, campanhas, normas e fundamenta-se em um discurso científico. Trata-se de “distribuir os vivos em um domínio de valor e utilidade” (Foucault, 2005, p. 157).

A biopolítica reside em técnicas e estratégias que incidem sobre a população com o intuito de estimular e de aumentar a vida, como exemplo de tais técnicas, podemos citar todas as campanhas de vacinação, podemos mencionar todos os modelos de higienização das cidades, saneamento, controle de epidemias, etc. Cabe enfatizar que a população é o objeto da biopolítica. Uma população que precisa ser gerenciada e quantificada (Foucault, 1988).

. Com o surgimento dos estados nacionais, surgem os departamentos de estatística na primeira metade do século XIX. Com esses dados, têm-se informações consistentes sobre o estado de vida de uma população, para realizar políticas direcionadas a ela. Isso é um indicativo de como se torna necessário ter informações sobre determinada população que habita/vive num determinado território. Não vamos desconsiderar que atualmente ninguém governa sem estatística, sem parâmetros de avaliação, sem “métrica”. Sem dados objetivos de mensuração de qualidade de vida da população não há a possibilidade para formular suas políticas públicas de maneira a considerar a realidade

Cabe enfatizar que devemos entender esse objeto da biopolítica – a população – como um conjunto de vidas humanas constantemente ameaçadas pelo processo de morbidade, sendo que o objetivo da biopolítica é atuar de modo a reduzir os processos que enfraquecem a vida dessa população, como a mortalidade infantil, as doenças endêmicas, os acidentes, as anomalias, a degenerescência, etc. (Foucault, 1988).

## **2.7 A questão da resistência**

A resistência é um ponto fundamental na analítica do poder em Foucault, pois para o filósofo não há relações de poder sem resistência (Foucault, 2006). Poder e resistências são concebidos como estando em relação, sem determinismos, uma vez que a dinâmica de um é modificada pelo movimento do outro. O filósofo sustenta que “não existem relações de poder sem resistências, estas são na mesma proporção mais reais e mais eficazes, pois se formam lá mesmo onde se exercem as relações de poder” (Foucault, 1988, p. 107). A busca do lugar das resistências diante do maquinário do poder aparece formulada em sua obra *Vigiar e punir*, quando as mesmas surgem impedindo a univocidade das relações de poder, constituindo pontas de instabilidade e luta, insinuando conflitos e inversões. Foucault (1976, p. 27) não deixa de ressaltar os momentos conturbados nos quais as resistências ganham espaço e se chocam contra o poder.

Posteriormente, em *A vontade de saber*, o filósofo explica que esses dois termos (poder e resistência) não se encontram em relação de exterioridade. Para ele, somos sempre atravessados pelo poder e, nesse sentido, não há escapatória; o que não quer dizer que o poder sempre vença ou que as resistências sejam inúteis. Se o poder existe numa rede ampla e multiforme de relações, os pontos de resistência também se apresentam como multiplicidade e como focos (Foucault, 1988).

Para Foucault (1988), jamais somos completamente aprisionados pelo poder, sendo sempre possível modificar a dominação que a relação de poder tenta exercer em determinadas condições e segundo uma estratégia precisa. Foucault enfatiza que “a partir do momento em que há uma relação de poder, há uma possibilidade de resistência” (Foucault, 1988, p. 241).

O conceito de resistência em Michel Foucault também está associado às práticas de liberdade do sujeito, ele se mostra diretamente ligado ao de subjetivação como assevera Souza (p. 2003, p. 42)

No contexto das práticas de liberdade, o conceito de resistência em Michel Foucault mostra-se assim diretamente ligado ao de subjetivação, na medida em que querer resistir e subjetivar-se remetem a um modo de produção de sujeito cujas relações de força agem tencionando-se, mas nunca obstruindo-se. Este é o próprio da liberdade que abre espaço para a subjetivação e não para o assujeitamento. Se o assujeitamento é um fato historicamente inexorável, não deixar-se assujeitar é resistir, é abrir-se a outros modos de ser sujeito, ainda que desconhecidos.

As resistências existem enquanto casos únicos; elas são “possíveis, necessárias, improváveis, espontâneas, selvagens, solitárias, planejadas, arrastadas, violentas, irreconciliáveis, prontas ao compromisso, interessadas ou fadadas ao sacrifício e só podem

existir no campo estratégico das relações de poder” (Foucault, 1988, p. 91). Os pontos, os nós, os focos de resistência distribuem-se no tempo e no espaço de modo irregular, de forma pulverizada, atravessam as estratificações sociais e as unidades individuais, podendo provocar o levante de grupos ou indivíduos. Os pontos de resistência são, na maioria das vezes, móveis e transitórios, e introduzem na sociedade “clivagens que se deslocam, rompem unidades e suscitam reagrupamentos, percorrem os próprios indivíduos, recortando-os e os remodelando, traçando neles, em seus corpos e almas, regiões irredutíveis” (Foucault, 1988, p. 91).

A resistência não deve ser entendida somente como uma ação deliberada contra o poder. Para resistir, afirma Foucault, “é preciso que a resistência seja como o poder”, “tão inventiva, tão móvel, tão produtiva quanto ele”, e “que, como ele, venha de ‘baixo’ e se distribua estrategicamente” (Foucault, 1988, p. 241). A resistência não é somente uma negação. Ela é um processo que envolve a criação. Criar e recriar, transformar a situação, participar ativamente do processo também é resistir.

Poder e resistência não estão em relação de exclusão, não há embate entre um e outro. Pelo contrário, para Foucault “o poder só se exerce sobre ‘sujeitos livres’, enquanto ‘livres’” (Dreyfus; Rabinow, 1995, p.244). Por sujeitos livres Foucault compreende “sujeitos individuais ou coletivos que têm diante de si um campo de possibilidades em que diversas condutas, reações e modos de comportamento podem tomar lugar” (Foucault, 2005, P. 244).

Para Grabois (2011, p. 13)

Tal posicionamento de Foucault demarca em seu pensamento a distinção entre relações de poder, relações de violência e estados de dominação. Estes dois últimos seriam relações fixas, em que não caberia a pluralidade que encontramos nas relações de poder.

Em uma situação hipotética, onde não se encontraria resistência, a análise do poder se torna impossível, pois nessa situação não há nenhuma estratégia adotada. Ela é justamente o que faz as relações de poder se estabelecerem através das estratégias de luta, ao contrário da obediência legítima, do acordo e do direito, que figuram o discurso da soberania e a abordagem tradicional do poder.

Nas palavras de Foucault (2005, p. 234)

Usar essa resistência como um catalizador químico, de modo a esclarecer as relações de poder, localizar sua posição, descobrir seu ponto de aplicação e os métodos utilizados. Mais do que analisar o poder do ponto de vista de sua racionalidade interna, ela consiste em analisar as relações de poder através do antagonismo das estratégias.

As resistências podem provocar mudanças radicais, rupturas profundas, sendo sempre possível modificar a dominação que a relação de poder tenta exercer em condições determinadas e segundo uma estratégia precisa. Elas são um modo de não se deixar engolir pelas malhas do poder.

## Capítulo 3 - A Pandemia e a Violência Doméstica

### 3.1 A Pandemia da Covid-19

O Brasil aprovou no dia 7 de fevereiro, a chamada Lei de Quarentena, nº 13.979/20. Esta lei visa a adoção de medidas buscando o combate da emergência de saúde pública de tamanho internacional em virtude do coronavírus causador do surto de 2019 (BRASIL, 2020), autorizando no âmbito de suas competências que autoridades possam aderir medidas como isolamento, vacinação e demais medidas profiláticas, com o objetivo de combater a proliferação da doença (Casaca, et al., 2020).

Fornari. *et. al.* (2020), intitulam a pandemia como relevante no quesito alta da violência doméstica, por conta de agentes como: a intensa convivência familiar, que tende a ampliar as inquietações já existentes e deteriorar as relações parentais pontuadas por questões econômicas, como dependência feminina, afastamento da família e amigos, e a adição da ingestão de bebidas e drogas.

A partir do início da pandemia, algumas medidas de isolamento social foram tomadas com o objetivo de impedir a disseminação da Covid-19. Uma das consequências da pandemia vem sendo o aumento da violência contra as mulheres, principalmente a violência doméstica cometida por parceiros íntimos.

Bianchini (2020, online) afirma que

A violência doméstica é um tema notadamente relevante em tempos de pandemia, em primeiro lugar, porque a conjuntura socioeconômica atual tende a exacerbá-la. A perda de empregos decorrente da crise afeta especialmente mulheres, que se concentram no setor de serviços, o mais afetado pela crise. No Brasil, mulheres são mais sujeitas à informalidade do que homens. Mais de 90% dos trabalhadores domésticos, mais vulneráveis economicamente na crise, são mulheres.

Com a pandemia algumas redes interdisciplinares de apoio passaram a prestar atendimentos online. Aplicativos foram criados para que as mulheres vítimas de violência doméstica possam efetuar denúncias e realizar boletins de ocorrência, possibilidades de serem atendidas em suas residências pela polícia (Fornari. et. al. 2020). Como forma de diminuir as subnotificações desencadeadas pela pandemia e na busca por uma maior efetividade no atendimento às mulheres vítimas de violência, o estado do Rio de Janeiro virtualizou suas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher/DEAMS e criou uma série de medidas na busca de uma implementação eficaz. No que tange às DEAMs, Oliveira e Cavalcante (2017) apontam que essa foi a primeira experiência de implantação de uma política pública de

combate à violência contra as mulheres no Brasil.

Na data de 2 de abril de 2020, foram criados novos canais de atendimento, em que as denúncias de violência doméstica, como também de outras violações de direitos humanos, podem ser feitas. Dessa forma, através do novo aplicativo, denominado Direitos Humanos BR e de acordo com o site do ministério já está à disposição para os sistemas IOS e Android. A iniciativa pública juntamente a mobilização social possibilitou que as vítimas tenham posicionamento por meio da ligação confidencial a Central de Atendimento à Mulher - disque 180<sup>8</sup>. Esta estratégia tem prevenido casos de violência contra mulher que poderiam ter terminado em feminicídio<sup>9</sup>. Segundo o Conselho Nacional dos Direitos Humanos (2020, p.16) estas ações devem ser fiscalizadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), a fim de que seja obedecida tal legislação.

Análises mais recentes do Ministério da Mulher (Brasil, 2020), da Família e dos Direitos Humanos apontam que

Em atenção ao problema do aumento da violência doméstica no período de confinamento, o Poder Legislativo tem-se movimentado e discutido soluções. No dia 30 de março, foi apresentado o PL 1267/2020, de autoria de diversos deputados, que buscar alterar a Lei 10714/03 (Lei Maria da Penha), para ampliar a divulgação do Disque 180 enquanto durar a pandemia do Covid-19.

Cumpra ainda ressaltar que foi disponibilizado o site ouvidoria *mdh.gov.br*. Nesse site, particulariza-se como fonte principal, temas, perguntas frequentes, dúvidas e notícias relacionadas. Além de receber denúncias, o canal de atendimento também dispõe informações sobre eventuais pedidos de ajuda. As vítimas têm um *chat* para conversarem diretamente com policiais, e o site tem um botão de emergência. O uso das plataformas tecnológicas vem auxiliando a efetividade de programas voltados à contenção da violência doméstica contra mulheres (Bianchini, 2020, online).

Em 08 de julho de 2020 a Lei nº 14.022/20 foi sancionada pela presidência da República, ela assegura medidas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher e à violência contra crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência

---

<sup>8</sup> É um serviço de utilidade pública gratuito e confidencial (preserva o anonimato), oferecido pela Ouvidoria do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. O Ligue 180 tem por objetivo receber denúncias de violência, reclamações e elogios sobre os serviços da rede de atendimento e orientar as mulheres sobre seus direitos e sobre a legislação vigente, encaminhando-as para outros serviços, quando necessário.

<sup>9</sup> O feminicídio é um crime previsto no Código Penal, incluído na legislação através da Lei nº 13.104, de 2015, inciso VI, § 2º, do artigo 121, quando cometido "contra a mulher por razões da condição de sexo feminino".

durante a pandemia Covid-19. Assim, o texto expande as medidas já existentes e proporciona que o atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica possa ser realizado por meio eletrônico ou telefônico. O atendimento presencial e domiciliar também deverá ser assegurado, principalmente quando envolver crimes como estupro, feminicídio ou lesão corporal e ameaça com arma de fogo (Agência Brasil, 2020).

Martins *et al.* (2020) citam ainda as medidas de implementação de sistemas de emergências em hospitais, criação de abrigos temporários para mulheres vítimas de violência e ampliação de campanhas de conscientização pública que foram orientadas pela OMS. É necessário ressaltar que desde o início do período da pandemia, a Organização das Nações Unidas (OMS) vem exercendo papel fundamental, pois instaurou medidas para prevenção de aumento dos índices de violência doméstica.

### 3.2 A violência doméstica

Embora sejam termos que se articulam, violência de gênero e violência doméstica são conceituadas de maneiras distintas, pois possuem formas diversas de intervenção e atuação em relação ao enfretamento. A violência doméstica refere-se às mulheres que sofrem algum tipo de violência, psicológica, física ou sexual por parte de algum parente, companheiro ou pessoa próxima independente dos laços consanguíneos e da convivência no espaço doméstico (Saffioti, 2004).

De acordo com Izumino (2003) a categoria violência de gênero foi empregada pela primeira vez no Brasil por Heleieth Saffioti e Sueli de Almeida Souza, em 1995, na obra *Violência de Gênero. Poder e Impotência* em que as autoras evidenciaram a forma peculiar desta violência democraticamente distribuída.

O termo violência de gênero compreende violência doméstica e intrafamiliar e se refere normalmente às agressões direcionadas às mulheres, estando imbricada pela concepção de superioridade masculina, sendo esta reafirmada pela cultura sexista presente nas sociedades, na qual legitima que as características de força, virilidade e potência pertencem aos homens, corroborando para a manifestação da violência (Saffioti, 1999).

De acordo com Saffioti (1999, p.83)

Violência de gênero pode ser perpetrada por um homem contra outro, por uma mulher contra outra violência familiar que envolve membros de uma mesma família extensa ou nuclear, levando-se em conta a consaguinidade. Compreendida na violência de gênero, a violência familiar pode ocorrer no interior do domicílio ou fora dele, embora seja mais frequente o primeiro caso. A violência intrafamiliar extrapola os limites do domicílio. Um avô,

cujos domicílios são separados do de seu neto, pode cometer violência. A violência doméstica apresenta pontos de sobreposição com a familiar, podendo também atingir pessoas que, não pertencendo à família, vivem, parcial ou integralmente, no domicílio do agressor, como é o caso de agregados e empregadas (os) domésticas (os). A violência doméstica tem lugar, predominantemente no interior do domicílio. Nada impede que o homem, contudo, de esperar sua companheira à porta de seu trabalho e surrá-la.

A violência de gênero não ocorre somente no âmbito privado, onde se manifestam a maior parte dos casos de violência doméstica, mas acontecem em todos os lugares, sejam públicos ou privados, expressando-se na forma de agressão física, moral, psicológica, sexual ou simbólica (Saffioti, 1999).

Teles e Melo (2002) ressaltam que a referida forma de violência perpassa não apenas às relações conjugais, revelando-se nas diversas relações sociais, estando atrelada às discussões atinentes às relações de gênero que sinalizam a existência de valores machistas, preconceitos sociais, discriminação, competições profissionais, relação de poder, submissão feminina, aos papéis impostos às mulheres e aos homens, entre outros.

Nessa perspectiva, Osterne (2008) afirma que é necessário sinalizar também os processos de socialização masculinas e femininas que constroem os significados do que é ser homem e do que é ser mulher, influenciando nas suas atitudes enquanto sujeitos sociais.

Em geral, os homens são preparados, desde cedo, para responder a expectativas sociais, de modo proativo, experimentando e não evitando riscos e agressividades. As noções de virilidade masculina se desenvolvem nas brincadeiras infantis, segmentadas por idade e sexo, nas ruas, escolas, famílias, associações, enfim no cotidiano das convivências (Osterne, 2008, p. 67).

Na origem da violência contra a mulher encontram-se concomitantemente fatores sociais e psicológicos. A violência física e a violência psicológica estão interligadas, pois penso que nenhum homem começa a espancar sua companheira sem iniciar a violência no âmbito psicológico com ofensas e difamações, exceto nos casos de crise de loucura momentânea. A violência psicológica não é momentânea, mas se delineia na maneira que um cônjuge se relaciona com o outro, considerando este como seu objeto privativo. Dessa forma, alguns homens controlam e submetem emocionalmente as esposas (Hirigoyen, 2006).

Hirigoyen (2006) resalta que os homens que cometem violência contra as mulheres a fazem frequentemente no âmbito privado, pois querem manter sua boa imagem publicamente, e quando são acusados de violentos justificam suas atitudes culpabilizando as companheiras.

A autora constata que o objetivo das práticas violentas é a manipulação da mulher, almejando atingir sua autoestima.

Hirigoyen (2006) explicita ainda que a violência segue um roteiro, repetindo-se e reforçando-se com o passar do tempo. Inicia com o controle sistemático, passando para o assédio, as humilhações e a abjeção, culminando, por vezes, nas agressões físicas. Estas na maioria das vezes só ocorrem quando a mulher resiste à violência psicológica, pois o homem sente que não conseguiu controlar a esposa. Concernente a violência física, a autora apresenta as seguintes características:

A violência física inclui uma ampla gama de sevícias, que podem ir de um simples empurrão ao homicídio: beliscões, tapas, socos, pontapés, tentativas de estrangulamento, mordidas, queimaduras, braços torcidos, agressões com arma branca ou com arma de fogo. O sequestro não deve ser excluído. Bater no ventre com a mão espalmada, puxar os cabelos, empurrar, torcer os braços (Hirigoyen, 2006, p.45).

Saffioti (2004) afirma que é possível que existam casais que mantêm uma relação igualitária, sem hierarquias, porém isso se torna bastante raro, pois uma convivência democrática entre mulheres e homens vai de encontro com o contexto social em que se vive.

O quão difícil é nadar contra a corrente. Isto é, caminha-se na direção oposta à de todas as instituições sociais, correndo-se sempre o risco de interpretações equivocadas perturbarem o desenvolvimento considerado normal das crianças e dos adolescentes. A rigor não se pode de nenhuma forma, educar a geração imatura fora do esquema de gênero. O que pode fazer é educar os mais jovens segundo uma matriz alternativa de gênero (Hirigoyen, 2006, p. 123).

Saffioti (2001) contesta as posições que defendem a vitimização das mulheres por compreender que estando estas numa posição vitimizada, elas não teriam possibilidades de ressignificarem as relações de poder. Essa conceituação legitimaria uma visão essencialista em que gênero seria um destino, sendo tal conceito rígido sem possibilidade de modificações no decorrer da vida dos indivíduos. Na concepção da autora, o gênero é compreendido como categoria histórica, e não um destino inexorável.

É lógico que o gênero traz em si um destino. Todavia, cada ser humano-homem ou mulher- desfruta de certa liberdade para escolher a trajetória a descrever. O gênero, assim, apresenta sim um caráter determinante, mas deixando sempre espaço para o imponderável, um grau variável de liberdade de opção, determinada margem de manobra. não equivale afirmar que a mulher é responsável pela ordem patriarcal de gênero e por seus resultados, dentre os quais se situa a violência. as mulheres têm oferecido

muita resistência ao domínio masculino desde sua implementação (Saffioti, 2001, p. 125).

Se as mulheres sempre se opuseram à ordem patriarcal de gênero; se o caráter primordial do gênero molda subjetividades; se o gênero se situa aquém da consciência; se as mulheres desfrutam de parcelas irrisórias de poder face às detidas pelos homens; se as mulheres são portadoras de uma consciência de dominadas; torna-se difícil, se não impossível, pensar estas criaturas como cúmplices de seus agressores. No entanto, esta posição existe em algumas correntes do feminismo (Saffioti, 2001).

Essa concepção em que a mulher seria cúmplice, passiva ou até mesma culpada da situação de violência distorce os reais condicionantes que permeiam a violência contra mulher, não se conseguindo realizar uma leitura da totalidade social que condiciona a manifestação da violência (Saffioti, 2001).

Outro fator importante a analisar, conforme Saffioti (1999), na discussão sobre violência contra mulher, diz respeito a esta ocorrer no interior de uma relação violenta, demandando ações externas por parte do estado para sanar o problema. Fato que nos faz questionar e analisar a implementação e efetividade dos serviços de atendimento à mulher.

Saffioti (1999) afirma que o debate sobre essa questão não é fácil, requer cuidado analítico e teórico para que não recaia em alguns estudos atuais que sinalizam os homens como vítimas da sociedade, da socialização ou de algum ato de violência sofrido na infância, mas precisamos negar alguns preconceitos e entender que os autores de violência contra mulher são sujeitos sociais que, assim como as mulheres, necessitam debater e compreender os aspectos que envolvem a desigualdade de gênero e a violência contra mulher.

### **3.3 A violência doméstica durante a pandemia**

No período de isolamento social as mulheres tornaram-se mais vulneráveis devido ao aumento de tempo de convivência com o agressor. Muito embora o isolamento social e a quarentena tenham sido utilizados para minimizar os efeitos da Covid-19, essas medidas acabaram trazendo uma série de consequências, principalmente as mulheres vítimas de violência doméstica. O fato de elas terem que permanecer em casa por muito mais tempo fez com que elas ficassem ainda mais expostas e fragilizadas frente a esse tipo de violência.

A consequência direta dessa situação foi o aumento expressivo dos casos de violência doméstica. Mas esse fenômeno de aumento dos casos, não está circunscrito apenas a esse

período de pandemia. Desde 2017, de acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, houve um incremento anual da violência de gênero no Brasil.

Segundo o relatório de monitoramento da Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra a mulher do Conselho Nacional de Justiça em 2019 foram registrados 563.698 novos casos de violência domésticos, com a concessão de 403.646 medidas protetivas em todo o país. Houve um aumento de 9,9 % dos casos em relação a 2018 e um acréscimo de 19,9% nas medidas protetivas de urgência (Brasil, 2019).

Todavia, conforme publicado pelo Fórum nacional de Segurança Pública (FBSP, 2020), aponta que uma das consequências diretas dessa situação, além do aumento dos casos de violência,

Tem sido a diminuição das denúncias, uma vez que em função do isolamento muitas mulheres não têm conseguido sair de casa para fazê-la ou têm medo de realizá-la pela aproximação do parceiro. Na Itália, por exemplo, país que apresenta uma das situações mais críticas na pandemia de coronavírus e que se encontra em quarentena desde o dia 09 de março deste ano, foi registrada queda de 43% das denúncias/ocorrências de crimes domésticos em seu território. De acordo com dados oficiais divulgados pelo comitê parlamentar de violência contra mulheres, os relatórios da polícia sobre abuso doméstico caíram para 652 nos primeiros 22 dias de março, comparado a 1.157 no mesmo período de 2019. Também a maior linha de apoio à violência doméstica do país, o Telefone Rosa, afirmou que as ligações caíram 55% desde o princípio do isolamento: foram apenas 496 chamadas nas duas primeiras semanas de março, onde antes eram 1.104 no mesmo período do ano passado.

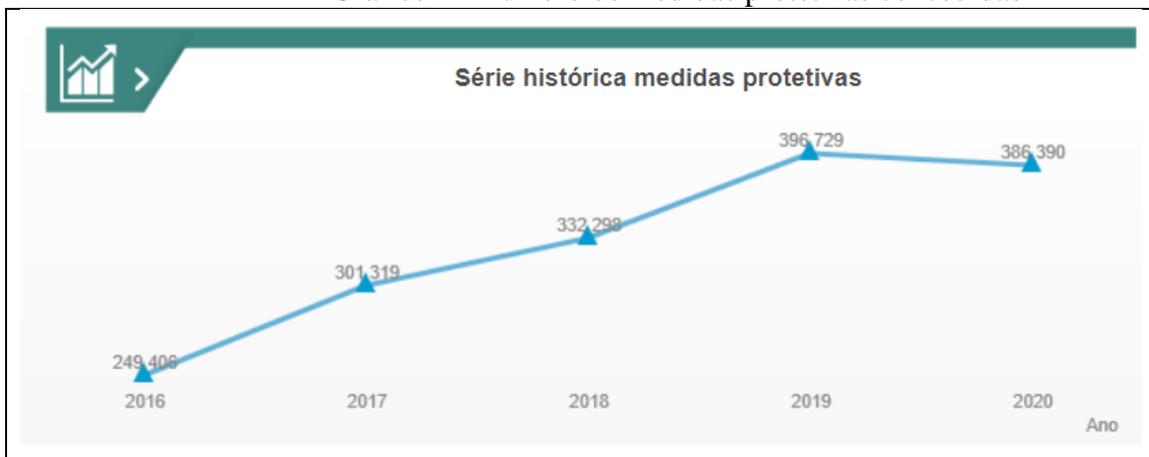
O gráfico 1 confirma esses dados apresentados e demonstra o aumento anual dos casos de violência contra mulher, com leve declínio após o início da pandemia de acordo com o Conselho Nacional de Justiça. Em complemento, o gráfico 2 ilustra a quantidade de medidas protetivas de urgência concedidas no período.

Gráfico 1 – Número de processos relacionados à violência doméstica



Fonte: CNJ, 2020

Gráfico 2 – número de medidas protetivas concedidas



Fonte: CNJ, 2020

Isso pode ter sido ocasionado pelo fato de que em função do isolamento, muitas mulheres não conseguiram sair de casa para registrar o boletim de ocorrência, que ainda exige a presença da vítima para a lavratura e para buscar ajuda. Por ter a presença do parceiro no ambiente doméstico em tempo integral, muitas mulheres têm medo de realizar o registro por medo da aproximação do parceiro e por não poder sair de casa, sem que a sua ausência tenha sido notada.

Durante o isolamento a maioria das mulheres vítimas de violência somente buscaram ajuda após episódios gravíssimos de violência ou tentativas de feminicídio. Por isso o aumento desses tipos de casos. O aumento dos casos, atendidos diretamente pela Polícia Militar, releva que não partiu das vítimas a denúncia e sim a própria polícia se deparou com a situação ou foi acionada por terceiros e vizinhos, durante a agressão.

A dificuldade das mulheres em denunciar e procurar algum programa de auxílio ou ajuda sempre existiu, mas durante a fase de isolamento esse cenário ficou ainda pior. A

diminuição dos casos de violência durante a pandemia reflete um provável aumento dos casos de subnotificação.

Fica evidente a subnotificação dos casos, pois ao mesmo tempo que os casos aumentavam, houve uma queda nos registros de boletins de ocorrência relacionados a violência doméstica por conta do isolamento social que exigiu da vítima a permanência dentro de casa na presença de seu agressor, o que a impedia de procurar ajuda às autoridades. No entanto o número de mortes por feminicídio e os casos de atendimento direto pela Polícia Militar aumentaram.

De acordo, com a pesquisa “Visível e Invisível” do Fórum de Segurança Pública a maioria das mulheres continua sendo vítima de violência dentro de casa (42%), e apenas 10% relatam ter buscado uma delegacia da mulher após o episódio mais grave de violência sofrida no último ano. Infelizmente 52% das mulheres alegam não ter feito nada (FBSP, 2020).

Isso mostra que o ambiente do lar se tornou o principal palco da violência doméstica, o que as expõe ao perigo por conta de estarem obrigadas restritas a esse ambiente. O isolamento social de forma isolada não ocasiona a violência, mas potencializa os fatores que podem desencadeá-la, o que aumenta a frequência e a chance desses casos (Vieira, 2020).

Atualmente, somente é possível o enfrentamento da violência contra as mulheres no âmbito doméstico se analisarmos como a pandemia tem interferido nesse tipo de violência. Esse cenário pandêmico atua como agravante e não como causa explicativa. Assim, podemos elencar como fatores que explicam a violência contra as mulheres: a desigualdade de classe, gênero e raça. Já os fatores que agravaram a situação de violência decorrentes da pandemia foram: o isolamento social; perda ou diminuição de renda; sobrecarga do trabalho às mulheres; estresse e outras causas emocionais; abuso de álcool e drogas e a redução da atuação dos serviços de enfrentamento (Stuker, 2020).

Nos últimos anos, diversas medidas e ações foram propostas por setores da sociedade, algumas muito efetivas no combate à violência contra a mulher, mas em virtude dos fatores agravantes do isolamento, elas foram insuficientes em decorrência dos maiores fatores de risco decorrentes do confinamento.

Por conta da dificuldade em denunciar ou procurar ajuda, devido à maior vigilância do agressor, que permaneceu no mesmo ambiente que a vítima, novas formas de comunicação e denúncia foram criadas e colocadas à disposição das mulheres. Aplicativos e redes sociais, além de grupos de auxílio e números disponíveis através do *WhatsApp* puderam ser utilizados.

Outra forma que passou a ser usada foi o aumento do número de canais disponíveis para denúncias, sites com interface simples, números de telefones, redes sociais, entre outras

formas de atendimento remoto. A sociedade e a comunidade foram alertadas para o enfrentamento do problema e uma maior participação.

Tendo em vista a maior dificuldade das vítimas em denunciar os casos de violência, por estarem o tempo todo com o agressor, a percepção de vizinhos e agentes externos foi fundamental para a denúncia desses tipos de abuso. Por estarem em casa durante todo o dia, as discussões e brigas puderam ser ouvidas e denunciadas.

Não menos importante foi o engajamento dos profissionais de segurança pública e saúde na identificação dos casos de violência doméstica e acolhimento às vítimas, bem como no fortalecimento do judiciário e polícias para uma proteção rápida e efetiva das vítimas.

Não se pode negar que houve a tentativa de criação de medidas restritivas e rigorosas contra os agressores, nossa legislação a respeito conseguiu grandes avanços nesse sentido, mas essas mulheres, mesmo após o afastamento e prisão do agressor, ainda continuam em situação de vulnerabilidade, sem condições de retomar as suas vidas sem algum tipo de auxílio. Essa dificuldade foi potencializada nos tempos de pandemia. Por isso a importância de serem pensadas de medidas para esse grande contingente de mulheres agredidas.

#### 4. Percurso Metodológico

Trata-se de uma revisão sistemática da literatura que, conforme Pompeo et al. (2009), tem como principal objetivo: reunir e sintetizar os estudos realizados sobre um determinado tema, construindo uma conclusão a partir dos resultados evidenciados em estudos, bem como investigar problemas idênticos ou similares. A revisão sistemática da literatura permite que se faça uma síntese do conhecimento já adquirido sobre o tema e possibilitando que se identifiquem possíveis avanços ao se comparar e relacionar os resultados de diferentes pesquisas que levem a novos resultados (Velluzzi, 1998).

A pesquisa é de natureza quali quantitativa com abordagem exploratória e descritiva com o intuito de mapear produções acadêmicas que abarquem o tema proposto na presente Dissertação. A busca foi realizada no Catálogo de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) com o objetivo de levantar o material produzido sobre o tema no período de 2020 a 2023 no país. A busca nessas bases se justifica pelo fato de que elas atendem às demandas dos setores acadêmico, produtivo e governamental, possibilitando a promoção do aumento da produção científica nacional. Os descritores utilizados foram “Violência Doméstica” AND “Pandemia”. Tal escolha se deu pelo fato de que são palavras-chaves relacionadas diretamente com o tema pretendido. De início, foi pesquisado cada um dos descritores de forma isolada, porém, devido ao volume considerável de resultados que também ocasionaram em pesquisas mais gerais sobre o tema, optou-se por realizar a pesquisa com os mesmos descritores associados por meio da opção “busca oferecida” pelo site, no sentido de alcançar resultados mais refinados e específicos.

As questões que orientaram esse trabalho foram as seguintes: Como ocorreu a incidência da violência doméstica contra a mulher no país, em contexto de Pandemia da Covid-19? Quais os desafios para o enfrentamento da violência contra a mulher durante o distanciamento social?

Após a aplicação dos critérios e o refinamento da busca foi feita a leitura dos resumos e palavras-chave de cada publicação. Nem todos os resumos continham todas essas informações que, nesses foi realizada uma busca pelos trabalhos completos para retirada das informações ausentes no resumo. Uma vez selecionados, os dados foram organizados em gráficos e submetidos a um processo de análise e quantificação das informações.

Os trabalhos selecionados foram submetidos à Análise de Conteúdo, que, segundo Bardin (2010), trata de um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos sistemáticos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores

(quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos, os quais se relacionam às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens (Bardin, 2010).

A finalidade da análise de conteúdo é efetuar deduções lógicas e justificadas sobre o emissor e o contexto da mensagem ou, até mesmo, sobre os efeitos dela. “Qualquer análise objetiva procura fundamentar impressões e juízos intuitivos” (Bardin, 2010, p.43).

Câmara (2012, p.182) ressalta que

Nessa análise, o pesquisador busca compreender as características, estruturas ou modelos que estão por trás dos fragmentos de mensagens. Procura entender o sentido da comunicação como se fosse o receptor normal e, principalmente, busca outra mensagem, que se pode enxergar por meio ou ao lado da primeira. As técnicas documentais e a linguística estão intimamente ligadas à análise de conteúdo.

Ainda conforme Bardin (2010), a organização da codificação envolve a escolha das unidades de registro, o que corresponde ao conteúdo, palavras, temas ou ainda frases, bem como objetos, personagens, acontecimentos, e as unidades de contexto nos documentos, que se refere à assimilação, para codificar a unidade de registro, que equivale ao segmento da mensagem. A enumeração, que são as regras de contagem; e a classificação e a agregação, onde ocorre a escolha das categorias. É fundamental destacar que a codificação, a classificação e a categorização são elementares nessa etapa. O tratamento dos resultados é a última etapa da análise.

De acordo com Bardin (2010), os resultados podem ser tratados através de operações estatísticas simples, que são as porcentagens, ou complexas, através de da criação de quadros de resultados, diagramas, figuras e modelos. Dessa forma, é possível obter inferências e interpretações destinadas aos objetivos previstos.

Bardin (2010) propõe um procedimento metodológico composto por três etapas: a primeira consiste na pré-análise, que se divide em: leitura flutuante, escolha dos documentos, formulação das hipóteses e objetivos e elaboração de indicadores que orientarão a interpretação e a preparação formal do material.

A seguir, apresentamos o quadro com as etapas propostas por Bardin (2010)

**Imagem 3:** Etapas da análise de conteúdo segundo Bardin



**Fonte:** Elaborado para fins deste estudo, baseado em Bardin (2010).

De acordo com Bardin (2010), inicia-se o trabalho escolhendo os documentos a serem analisados. Para tanto, é preciso obedecer às regras de exaustividade (deve-se esgotar a totalidade da comunicação, não omitir nada); representatividade (a amostra deve representar o universo); homogeneidade (cada categoria deve ter só uma dimensão de análise); pertinência (os documentos precisam adaptar-se ao conteúdo e objetivo da pesquisa); e exclusividade (um elemento não deve ser classificado em mais de uma categoria).

Na segunda etapa da Análise de Conteúdo, é o processo de codificação. Ela deve ser realizada com base em categorias, a fim de se construir uma caracterização geral sobre a amostra examinada, mas também compreender como os temas foram abordados nestes textos.

Segundo Bardin (2010, p. 145):

A categorização é uma operação de classificação de elementos constitutivos de um conjunto por diferenciação e, seguidamente, por reagrupamento segundo o gênero (analogia), com os critérios previamente definidos. As categorias são rubricas ou classes, as quais reúnem um grupo de elementos (unidades de registro, no caso da análise de conteúdo) sob um título genérico, agrupamento esse efetuado em razão das características comuns destes elementos.

Para realizar a categorização, é necessário escolher a forma de recortar o texto, decidindo quais serão as unidades de registro e de contexto a serem identificadas nele, ou seja,

“a unidade de significação a codificar e que corresponde ao segmento de conteúdo a considerar como unidade de base, visando à categorização e à contagem frequencial” (Bardin, 2010 p. 104). A autora indica como possíveis unidades de registro: tema, palavra, objeto ou referente, personagem, acontecimento ou documento. Já a unidade de contexto é definida por ela como o segmento da mensagem que permite a compreensão da significação da unidade de registro.

Na terceira e última etapa, reside a sistematização dos resultados obtidos, a proposição de possíveis cruzamentos entre os dados e a posterior inferência e interpretação destes resultados.

A terceira fase do processo de análise do conteúdo é denominada tratamento dos resultados – a inferência e interpretação. Calcado nos resultados, o pesquisador procurará torná-los significativos e válidos. Os levantamentos dos trabalhos originarão dados, que serão criticados e analisados na intenção de retratar um conhecimento aproximado da realidade estudada.

## 5. Resultados e Discussões

Esse capítulo será dedicado às análises e discussões dos dados coletados na pesquisa, uma vez que os mesmos são fundamentais para a construção do trabalho. Para sistematizar e analisar os dados obtidos na pesquisa foi elaborada uma estrutura analítica com as fontes utilizadas.

A análise de dados levou em conta as direções teóricas do estudo que considera a construção de um conjunto de categorias descritivas, formuladas a partir de uma leitura sistemática do conteúdo para classificar, de acordo com os conceitos mais abrangentes. Foram utilizadas categorizações para estabelecer conexões e relações que possibilitam a proposição de interpretações (Ludke, André, 1986).

O contato inicial com os textos se deu por meio da leitura dos resumos das teses. Após a aplicação dos critérios e o refinamento da busca a partir da leitura dos resumos selecionados, foram construídas tabelas com as sínteses dos dados, para então se proceder às análises. Os trabalhos analisados estão listados no quadro abaixo, onde receberam numeração para viabilizar a discussão dos dados obtidos. Eles foram distribuídos na seguinte ordem: Autor(es), Título, Instituição de Ensino Superior/Periódico, Base de Dados, Ano e Área de conhecimento.

Foram selecionadas 18 dissertações no Banco de Teses e Dissertações da CAPES de acordo com os seguintes critérios: as dissertações publicadas em língua portuguesa durante o período de 2020 a 2023. Os dados coletados foram: autor, título, Instituição de Ensino Superior, Programa, ano e Área de conhecimento. Foram utilizados os descritores: “Violência Doméstica” AND “Pandemia”. Tal escolha se deu pelo fato de que são palavras-chaves relacionadas diretamente com o tema pretendido. Após realização da busca no banco de dados, as dissertações encontradas foram lidas e analisadas de acordo com os critérios de inclusão e exclusão previamente citados. A partir dessa leitura, foi feita uma leitura rigorosa com o intuito de realizar uma análise dos artigos selecionados.

Quadro 1: **Quadro 01. Quantidade de trabalhos encontrados no Banco de Teses e Dissertações da CAPES**

Nº	Autor	Título	Instituição de Ensino Superior	Programa	Ano	Área de conhecimento
1	Antana, Cynthia Fernanda Santos Pajeu	Violência Doméstica Contra a Mulher em Contexto de Pandemia da COVID-19	Universidade Federal do Pará	Mestrado Profissional	2021	Segurança Pública

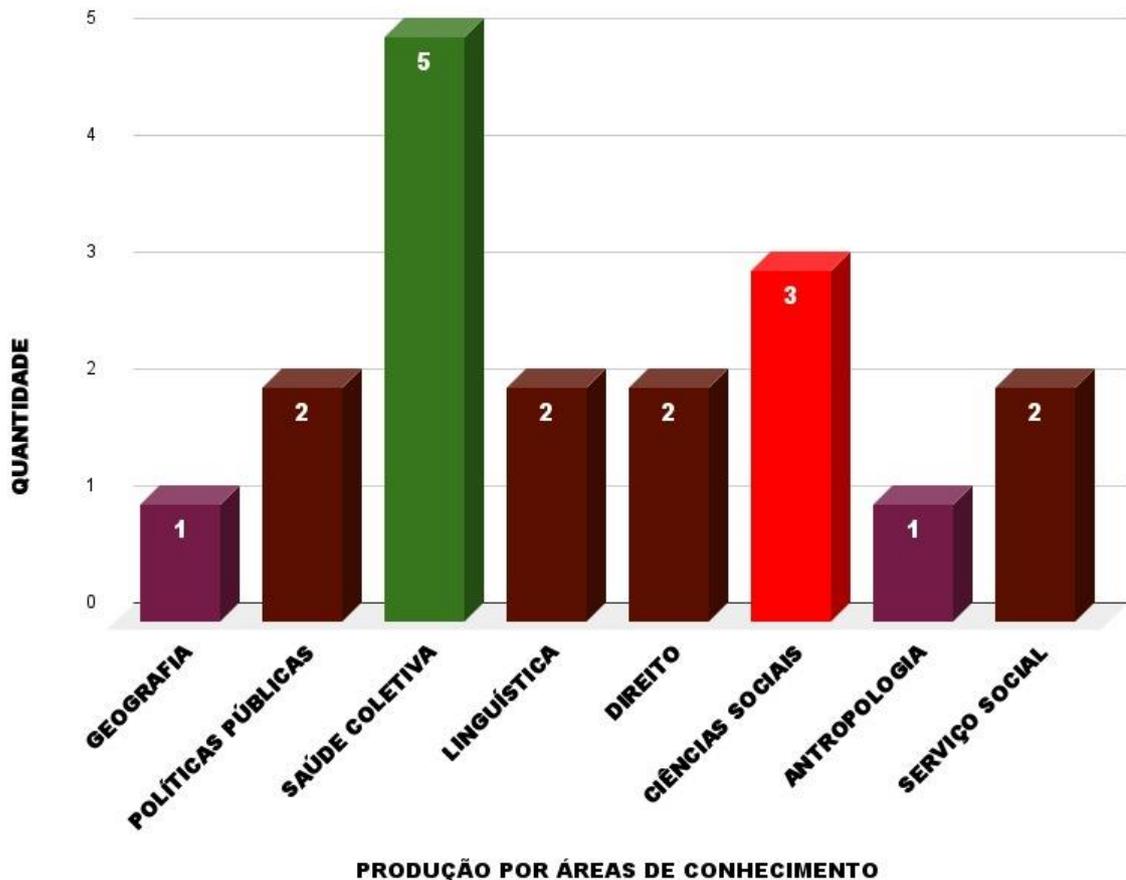
<b>2</b>	Bertolini, Bruna Lais	A Geografia da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher Em Tempos de Pandemia: Análise da Cidade De Maringá (Pr)	Universidade Estadual de Maringá	Mestrado	2023	Geografia
<b>3</b>	Carvalho, Semiramis Regina Moreira de	Análise das políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica e familiar na cidade do Guarujá - SP, durante a pandemia de covid-19	Universidade de Mogi Das Cruzes	Mestrado	2022	Políticas Públicas
<b>4</b>	Saggese, Bianca Lopes.	Violência doméstica contra as mulheres e pandemia da Covid-19: o que é (re)velado	Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)	Mestrado	2022	Saúde Pública
<b>5</b>	Cunha, Rayene Mateus Vieira	A Formalização dos casos de denúncia de violência contra a mulher durante a Pandemia da Covid 19	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho	Mestrado	2022	Saúde Coletiva
<b>6</b>	Santos, Jemima Raquel Lopes	Construção e validação de instrumento para telemonitoramento de mulheres em situação de violência doméstica em contexto de pandemia	Universidade Federal da Bahia	Mestrado	2022	Enfermagem e Saúde
<b>7</b>	Loureiro, Cintia de Freitas Rodrigues	Violência doméstica contra mulheres e pandemia de covid-19: uma análise discursiva multimodal com dados do Instagram	Universidade de Brasília	Mestrado	2022	Linguística
<b>8</b>	Oliveira, Adriana Carla Feques Carvalho de	Violência doméstica contra a mulher no período de isolamento social na pandemia de COVID-19: perspectiva da Enfermagem	Universidade do Estado do Rio de Janeiro UERJ	Mestrado	2022	Enfermagem
<b>09</b>	Silva, Ana Paula Ferreira e	Para além dos muros: a percepção das profissionais dos CREAS sobre a violência doméstica contra a mulher e as vulnerabilidades programáticas em tempos de pandemia da covid-19 em Teresina/Pi	Fundação Universidade Federal do Piauí	Mestrado	2023	Sociologia
<b>10</b>	Castro, Isabella Gomes Da Silva Muylaert Monteiro De.	Lei Maria da Penha em Campos dos Goytacazes/RJ: os impactos da pandemia do Covid-19 no contexto da violência doméstica	Universidade Estadual do Norte Fluminense	Mestrado	2023	Linguagem
<b>11</b>	Monteiro, Ingrid Maria Sindeaux Baratta.	Análise dos efeitos da pandemia de COVID-19 na prática do feminicídio: reflexões a partir do enfrentamento da violência contra a mulher no Ceará	Centro Universitário Christus Fortaleza	Mestrado	2021	Direito
<b>12</b>	Silva, Aline Rodrigues Moreira da	Trabalho doméstico na pandemia: Um estudo sobre as múltiplas violências e seus aprofundamentos nas vidas de trabalhadoras em tempos de crise	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro UFRRJ	Mestrado	2020	Ciências Sociais

<b>13</b>	Colpani, Carla Fornari.	Ordem Judicial da Medida Protetiva de afastamento Do Lar: Apontamento dos principais obstáculos encontrados pelos oficiais de justiça do Estado de Santa Catarina	Universidade Federal de Santa Catarina	Mestrado	2020	Direito
<b>14</b>	Lima, Sthella Laryssa Barros Loureiro	Uma Netnografia sobre violência conjugal contra mulheres na Pandemia de Covid-19: Registros do Facebook	Universidade Federal da Bahia	Mestrado	2021	Antropologia
<b>15</b>	Tullio, Ágatha	Atendimento à Violência Contra a Mulher e Covid-19: o trabalho dos Núcleos Maria da Penha em Tempos de Pandemia	Universidade Estadual de Ponta Grossa.	Mestrado	2022	Ciências Sociais
<b>16</b>	Andrade, Sarah Thays Nascimento	O enfrentamento da violência de gênero durante a pandemia do Covid-19 na cidade de Manaus-AM	Universidade Federal do Amazonas.	Mestrado	2022	Serviço Social
<b>17</b>	Cunha, Pedro Milreu	Violência contra mulheres brasileiras: estimação de subnotificações e impacto da COVID-19 sobre estupro, lesões corporais e feminicídios	Universidade Federal da Paraíba UFPB	Mestrado	2022	Ciências Sociais
<b>18</b>	Cruz, Cíntia Maria Nascimento	Pandemia da COVID-19 e pandemia silenciosa: as expressões de hierarquia de gênero na violência intrafamiliar	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	Mestrado	2023	Serviço Social

Fonte: Elaborado pela autora

Neste trabalho utilizamos uma metodologia estatística descritiva que é uma fase preliminar da análise dos dados e tem por objetivo principal sintetizar uma gama de valores, possibilitando, dessa maneira, que se tenha uma ótica geral das variantes desses valores. Para isso, propomos a estruturação e caracterização dos dados de três formas: mediante tabelas, gráficos e medidas descritivas (Bussab; Moretti, 2003), como apresentamos neste trabalho.

Gráfico 01 – Panorama de Dissertações por área de estudo (2020 – 2023)

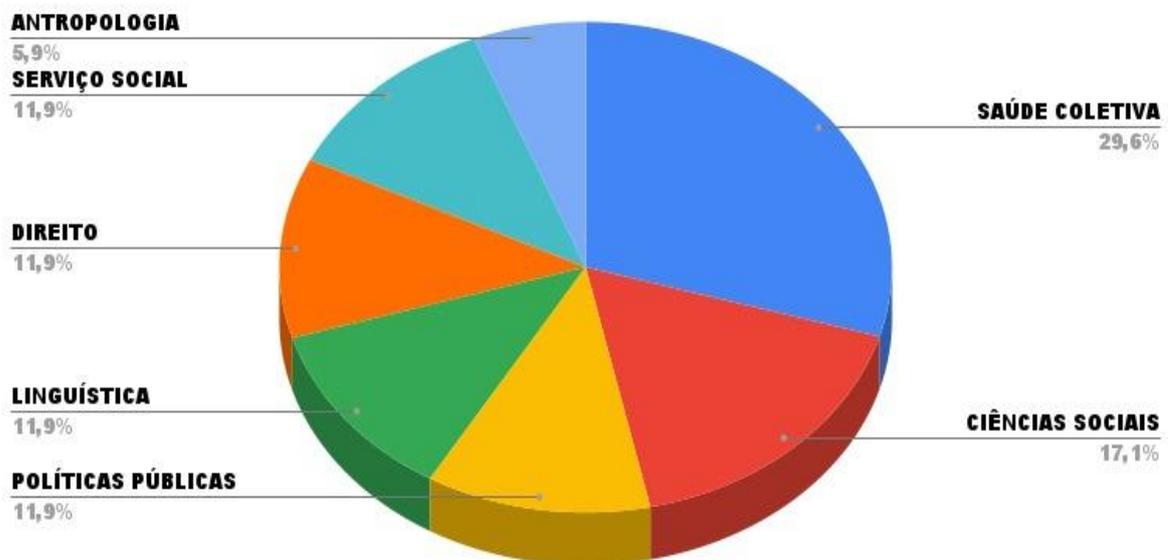


Fonte: Elaborada pela autora

Em consonância com os Programas de Pós-graduação, buscou-se caracterizar a área de concentração das produções acadêmicas. Assim, percebeu-se que os trabalhos apresentam claramente distintas áreas de concentração, a saber: Saúde Coletiva (05), seguido de Ciências Sociais (3), Políticas Públicas (2), Linguística (2), Direito (2), Serviço Social (2), Antropologia (1) e Geografia (1). A análise das produções acadêmicas dentro dos Programas de Pós-graduação revela uma diversidade significativa nas áreas de concentração, indicando as prioridades e tendências de pesquisa dos acadêmicos. A predominância da área de Saúde Coletiva, com cinco trabalhos, sugere uma forte atenção às questões de saúde pública e ao bem-estar da população. Em seguida, as Ciências Sociais, com três produções, e as Políticas Públicas, com duas, refletem um interesse por estudos que abordem dimensões sociais e governamentais. Além disso, as áreas de Linguística, Direito, Serviço Social, Antropologia e Geografia, cada uma com um ou dois trabalhos, mostram que as produções acadêmicas estão abrangendo várias perspectivas que contribuem para a compreensão das complexidades

sociais e culturais. Essa diversidade nas áreas de concentração não apenas enriquece o debate acadêmico, mas também potencializa a aplicação prática das pesquisas em diferentes contextos sociais. Assim, é possível concluir que a caracterização das áreas de concentração das produções acadêmicas é essencial para mapear o conhecimento produzido e identificar lacunas que podem ser exploradas em pesquisas futuras. A promoção de diálogos interdisciplinares entre essas áreas pode também fomentar inovações e soluções mais integradas para os desafios contemporâneos enfrentados pela sociedade.

Gráfico 02 – Percentual por área de conhecimento

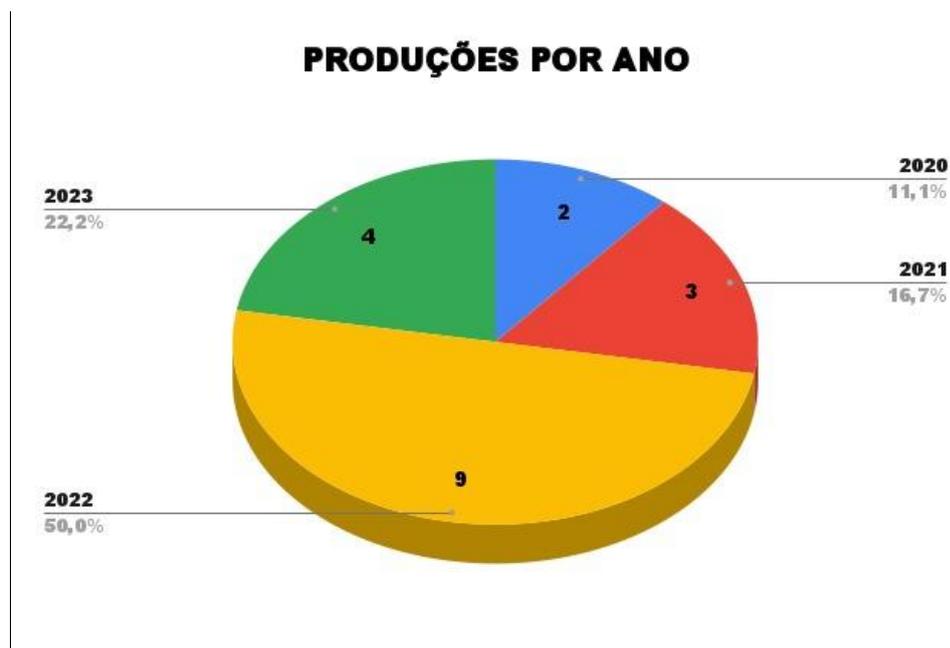


Fonte: Elaborada pela autora

Com base nas informações apresentadas, podemos observar a distribuição das dissertações encontradas na base da CAPES por área de conhecimento. A maior concentração de produções acadêmicas está na área de Saúde Coletiva, totalizando 29,6% do total de dissertações. As Ciências Sociais vêm em seguida, com 17,1%, demonstrando um interesse significativo nesta área. As áreas de Direito, Serviço Social, Políticas Públicas e Linguística apresentam uma distribuição igualitária de 11,9% cada, indicando uma variedade de pesquisas nestas disciplinas. Por fim, a área de Antropologia, com 5,9%, representa a menor

porcentagem das dissertações analisadas. Essa análise pode contribuir para a identificação de tendências nas produções acadêmicas e pode ser útil para direcionar futuras pesquisas ou investimentos em áreas que apresentam maiores demandas ou relevância acadêmica. Além disso, o mapeamento das produções pode ajudar a informar sobre as lacunas existentes em determinadas áreas do conhecimento. Se precisar de uma análise mais profunda ou de sugestões sobre como explorar esses dados, fique à vontade para perguntar!

**Gráfico 3. Distribuição por ano de dissertações**



Fonte: Elaborada pela autora

A análise dos dados de produção de dissertações revela um padrão de aumento na produção ao longo dos anos. Em 2022, ocorreu a maior produção, com 50% do total de dissertações, totalizando 9 trabalhos. Este crescimento significativo pode ser um indicativo de condições favoráveis, como maior suporte a pesquisadores ou uma demanda crescente por estudos na área. O ano de 2023 apresentou uma queda em relação ao ano anterior, com 22,2% do total, ou seja, 4 dissertações. Essa diminuição pode ser temporária ou refletir mudanças nas prioridades de pesquisa ou na disponibilidade de recursos. No ano de 2021, a produção foi de 16,7%, correspondente a 3 dissertações, ainda mostrando uma tendência de produção mais moderada em comparação a 2022 e com uma leve recuperação em 2023. Por fim, em 2020, foram apenas 2 dissertações, representando 11,1% do total, o que sugere que as circunstâncias ao longo desse ano talvez tenham impactado a produção acadêmica, possivelmente devido à pandemia e suas implicações nas atividades acadêmicas e de pesquisa.



Fonte: Elaborada pela autora

O Estado do Rio de Janeiro destaca-se na produção acadêmica *stricto sensu*, apresentando o maior número de trabalhos com um total de 4 dissertações, o que representa 22,2% da produção total. Em seguida, os Estados de São Paulo, Paraná e Bahia apresentam uma participação igual, com 2 dissertações cada, totalizando 11,1%. Os demais Estados contribuíram com um único trabalho cada, sendo eles: Rio Grande do Norte, Pará, Piauí, Santa Catarina, Amazonas, Paraíba, Ceará e Distrito Federal. Cada um desses Estados registrou 1 dissertação, representando 5,5% da produção total. A diversidade de produção acadêmica entre os diferentes Estados reflete a amplitude da pesquisa na temática estudada.

### Descrição e Categorização Dos Trabalhos

Nessa etapa das análises tratamos de reunir os conteúdos em categorias de forma a verificar o que as pesquisas revelam sobre esse tema. Após a leitura minuciosa dos trabalhos e a delimitação das unidades de registro, determinamos as categorias utilizadas que foram extraídas dos trabalhos. Nessa perspectiva, o trabalho do pesquisador foi de atribuir sentidos e significados ao objeto de análise. Nesse momento de preparação da análise foram definidos os recortes (as unidades de registro), a codificação e a categorização empreendida. Após a leitura e análise do corpus.

Tabela 2: Categorias de análise das Dissertações

Categoria de análise	Número de trabalhos
----------------------	---------------------

Subnotificação	5 Dissertações
Patriarcado	5 Dissertações
Tecnologias e Mídias Sociais	5 Dissertações
Classe Social	3 Dissertações

A análise de conteúdo das Dissertações revelou uma preocupação significativa com temas sociais e tecnológicos. A categoria mais frequente foi "Patriarcado", refletindo a relevância do estudo sobre as relações de gênero e suas implicações na sociedade contemporânea. Em igual medida, "Subnotificação" também aparece com destaque, sugerindo uma atenção às questões de visibilidade e representação de determinados grupos ou problemas sociais. As "Tecnologias e Mídias Sociais" também foram um foco importante, indicando como as plataformas digitais influenciam e moldam as interações sociais e a disseminação de informações. Por fim, a categoria "Classe Social", embora tenha apresentado um número menor de incidências (3 trabalhos), ainda assim, representa uma área crucial para compreender as desigualdades e as dinâmicas sociais que se entrelaçam com os outros temas mencionados. Esses achados podem sugerir a necessidade de um aprofundamento nas inter-relações entre esses temas, especialmente considerando como as práticas patriarcais e as desigualdades sociais são mediadas e potencializadas por tecnologias e mídias sociais. Essa intersecção pode abrir espaço para novas pesquisas e discussões críticas nas áreas de estudos sociais e comunicação.

#### 1) **Categoria:** Subnotificação

A dissertação *Violência contra mulheres brasileiras: estimação de subnotificações e impacto da COVID-19 sobre estupros, lesões corporais e feminicídios* (Cunha, 2022) teve como objetivo verificar a existência de uma relação causal entre a pandemia de COVID-19 e a violência contra mulheres no Brasil, além de quantificar esse impacto. Os resultados encontrados indicam um alto nível de subnotificação dos crimes de estupros contra mulheres, com a constatação de uma grande heterogeneidade na distribuição dos valores de subnotificação para os diversos estados brasileiros. O estudo aponta que na pandemia houve o aumento de casos de estupros e feminicídios, isto é, a pandemia atuou aumentando a ocorrência desses crimes. Não considerar o efeito da subnotificação sobre os resultados gerou estimativas enviesadas para cima do impacto de interesse.

Seguindo a sequência, a dissertação *Violência doméstica contra as mulheres e pandemia da covid-19: O que é (re)velado?* (Saggese, 2022) teve como objetivo analisar interseccionalmente as publicações científicas referentes à violência doméstica contra as mulheres durante a pandemia, no período de janeiro de 2020 a março de 2021. O autor investigou os tipos de violência contra as mulheres, as estratégias de cuidado em saúde e os marcadores sociais de diferença descritos em tais produções. O estudo verificou um aumento de todas as formas de violências, com destaque para a psicológica e o feminicídio. O destaque foram os casos de subnotificações. Ao final, conclui-se que a pandemia da Covid-19 potencializou desigualdades veladas historicamente.

A dissertação *Violência Doméstica Contra a Mulher em Contexto de Pandemia da COVID-19* (Carvalho, 2022) teve como objetivo analisar a quantidade de registros de violência contra a mulher, a partir dos registros de ocorrências da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e do Centro de Integrado de Operações, da Polícia Militar do Estado do Pará no período de 2018 até junho de 2020. O autor concluiu que a quantidade mensal de atendimentos realizados pelo Centro Integrado de Operações de violência contra a mulher é maior que a quantidade de registros na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher. No 1º semestre de 2020, período que coincide com o da Pandemia da Covid-19, tanto no Centro Integrado de Operações quanto na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher houve queda no número de ocorrência/registro, o que pode indicar o crescimento da subnotificação deste tipo de violência.

O trabalho *A Geografia da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher em Tempos de Pandemia: Análise da Cidade De Maringá Pr.* (Bertolini, 2023) teve como objetivo identificar os impactos da violência de gênero na cidade de Maringá. O trabalho apontou um aumento do índice de feminicídio e estabilidade no número de ocorrências atrelado ao período de isolamento social causado pela pandemia de Covid -19, o que pressupõe o fenômeno da subnotificação.

A dissertação de Carvalho (2020) intitulada *Análise das políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica e familiar na cidade do Guarujá - SP durante a pandemia de covid-19*, analisou a implementação de políticas públicas de enfrentamento à violência contra mulheres adotadas no Brasil. Os resultados da pesquisa indicam que diante da ausência de fiscalização interna e da insuficiência da fiscalização externa, a cultura policial desafia as regras legais e instruções formais que disciplinam o enfrentamento à violência contra mulheres, fazendo com que mais de 52% dos casos notificados permaneçam sem receberem a devida atenção do sistema de justiça penal.

## 2) Categoria: Classe social

A dissertação intitulada *A formalização dos casos de denúncia de violência contra a mulher durante a pandemia da COVID 19* (Cunha, 2022) buscou compreender o fenômeno da violência doméstica durante a pandemia da Covid 19 em um município do interior paulista. Os resultados revelaram uma população de mulheres com idades predominantes de 20 a 44 anos, a maioria com estado civil solteira, sendo a violência psicológica o agravo predominante ocorrendo em sua maioria dentro da própria casa das vítimas.

A dissertação *Violência doméstica contra a mulher no período de isolamento social na pandemia de COVID-19: perspectiva da Enfermagem* (Oliveira, 2022) teve como objetivo analisar os fatores que aumentaram a vulnerabilidade feminina à violência doméstica no período de isolamento social durante a pandemia COVID-19. Foram incluídas mulheres (cis ou transgênero), com idade maior ou igual a 18. Os resultados indicaram que as mulheres de todos os níveis educacionais enfrentam situações de violência, no entanto, as de maior nível de escolaridade, maior renda, brancas e com ocupação remunerada encontram-se menos vulneráveis a violência doméstica, pois possuem maior autonomia pessoal, recursos internos e externos que diminuem a tolerância às agressões. Os resultados evidenciam que as mulheres de classes sociais com mais recursos são menos atingidas pela violência.

A dissertação *Trabalho doméstico na pandemia: Um estudo sobre as múltiplas violências e seus aprofundamentos nas vidas de trabalhadoras em tempos de crise* (Silva, 2021) buscou refletir sobre a situação da trabalhadora doméstica durante a pandemia da Covid-19 no país. A autora concluiu que a pandemia impacta de formas diferentes as camadas sociais, e não há como desconsiderar nesse jogo que dita quem pode viver ou morrer, sendo que a lógica que determina a violência é a classe social. Mulheres de classes sociais mais baixas estão mais expostas à violência.

## 3) Categoria: Patriarcado

A dissertação *Lei Maria da Penha em Campos dos Goytacazes/RJ: os impactos da pandemia do Covid-19 no contexto da violência doméstica* (Castro, 2021) objetivou compreender os impactos da Pandemia do Covid-19 no contexto da violência doméstica no município de Campos dos Goytacazes/RJ. A pesquisa concluiu que as mulheres vivenciaram situações de abuso psicológico em suas casas sem identificá-los como violência, justificando-os como impaciência, “momentos ruins” dos parceiros e, até mesmo, avocando uma suposta

culpa pelas atitudes dos agressores. Nessa perspectiva, vale ressaltar que, a percepção das mulheres acerca de situações de violência revelou que as mulheres não identificaram situações de abuso como violência doméstica, o que demonstra a existência de uma naturalização do patriarcado.

A dissertação *Ordem Judicial da Medida Protetiva de afastamento Do Lar: Apontamento dos principais obstáculos encontrados pelos oficiais de justiça do Estado de Santa Catarina* (Colpani, 2020) analisou os impactos no aumento da violência doméstica, em razão do isolamento social. Foi possível constatar que as medidas protetivas de urgência aplicadas durante a Covid – 19 foram aplicadas de imediato em prol da vítima, como exemplo o afastamento do agressor do lar, proibição de aproximação ou de contato com a vítima. A pesquisa também concluiu que a violência de gênero contra as mulheres é um fenômeno complexo e tem sua origem no sistema patriarcal.

A dissertação *Pandemia da COVID-19 e pandemia silenciosa: as expressões de hierarquia de gênero na violência intrafamiliar* (Cruz, 2023) teve como objetivo investigar a violência intrafamiliar contra as mulheres no contexto da Pandemia da COVID-19. O estudo concluiu que o isolamento social desencadeou um significativo aumento nos atendimentos as mulheres vítimas de violência. A autora apontou ainda a necessidade de combate a cultura machista e patriarcal que legitima a dominação masculina sobre a mulher.

A dissertação *O enfrentamento da violência de gênero durante a pandemia do Covid-19 na cidade de Manaus-AM* (Andrade, 2022) que teve por objetivo geral analisar as medidas adotadas pelo Estado do Amazonas no enfrentamento da violência de gênero na cidade de Manaus, no período da pandemia do novo coronavírus. Os resultados obtidos evidenciam que a violência de gênero está enraizada na sociedade brasileira, que possui vínculos intrínsecos fundados na lógica patriarcal, no sistema capitalista e sexista.

A dissertação *Análise dos efeitos da pandemia de COVID-19 na prática do feminicídio: reflexões a partir do enfrentamento da violência contra a mulher no Ceará* (Monteiro, 2021) investigou quais as medidas que estão sendo tomadas no Estado do Ceará, em especial pela Casa da Mulher Brasileira do Ceará, tendo em conta o contexto de violência e pandemia em circunstâncias de isolamento social. O trabalho concluiu que a pandemia ampliou a vulnerabilidade social das mulheres em face de violência perpetrada pelos homens, tornando as casas, na constância do isolamento social, locais de extrema periculosidade.

#### **4) Categoria: Tecnologias e Mídias Sociais**

A dissertação *Construção e validação de instrumento para telemonitoramento de mulheres em situações de violência doméstica em contexto da pandemia* (Santos, 2022) teve como objetivo construir e validar instrumento para telemonitoramento de mulheres em situação de violência doméstica em contexto de pandemia. Essa estratégia foi estruturada para mulheres vinculadas a um serviço da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar, no período pandêmico. Tal estratégia implicou em custos para aquisição e manutenção de materiais tecnológicos, como smartphone, notebook, softwares para edição de texto, planilhas e apresentações e espaço para arquivamento da coleta dos dados. As ações foram planejadas para ocorrer no período da pandemia e, ao passo que determinou o tipo de ação que seria desenvolvida (remota), também foi o disparador para elaboração da estratégia. A fim de operacionalizar o telemonitoramento, a gestão de secretariado divulgou nas redes sociais cards com informações do processo seletivo, nos quais continham o link de inscrição do formulário online. Definiu-se como critérios para seleção: possuir aparelho celular; computador ou notebook. O estudo apontou um aumento dos índices de violência no período pandêmico haja vista a dificuldade de pedir ajuda e a presença recorrente do agressor no lar. A autora concluiu que a pesquisa pode subsidiar o cuidado a mulheres em situação de violência, poderia contribuir para o cuidado/ prevenção de agravos, mas também auxilia na abordagem da temática por profissionais de saúde.

A dissertação *Violência doméstica contra mulheres e Pandemia de Covid-19: uma análise discursiva multimodal com dados do Instagram* (Loureiro, 2022) analisou a ação e a representação discursiva sobre o aumento da violência doméstica contra mulheres durante a pandemia de covid-19. De forma geral, os resultados mostraram-se úteis para a discussão sobre a violência doméstica no contexto da pandemia, mas também auxiliaram na perpetuação de projetos que podem não priorizar a segurança e a proteção da vida das mulheres.

Seguindo a sequência, a dissertação *Para além dos muros: a percepção das profissionais dos CREAS sobre a violência doméstica contra a mulher e as vulnerabilidades programáticas em tempos de pandemia da covid-19 em Teresina/Pi* (Silva, 2023) teve como ponto de partida analisar a complexidade do fenômeno da violência doméstica contra a mulher diante dos impactos da pandemia da covid-19. A autora concluiu que a execução de políticas públicas para as mulheres deve ser prioridade e trazer serviços articulados com o objetivo de garantir promoção da justiça e melhoria na qualidade de vida delas e, para conscientização sobre categorias como gênero, violência doméstica, patriarcado e interseccionalidade como forma de ampliação de conhecimentos.

A dissertação *Uma Netnografia sobre violência conjugal contra mulheres na Pandemia de Covid-19: Registros do Facebook* (Loureiro, 2021) analisou, através do compartilhamento de relatos em um grupo de acolhimento às mulheres em situação de violência, quais têm sido as categorias de violências por elas enfrentadas e os principais problemas compartilhados por elas. Para o acompanhamento dos relatos de violência no grupo virtual de acolhimento a mulheres, foi criado um quadro com o fluxo diário e mensal de mensagens para que fosse possível compreender e comparar a frequência e os intervalos das mensagens compartilhadas. A pandemia acabou por agravar as violências perpetradas em diversos lares tornando-se um problema sistêmico, tendo em vista que atinge não apenas os casais envolvidos, mas toda a família, os filhos, bem como a saúde mental de todos os envolvidos.

A dissertação *Atendimento à Violência Contra a Mulher e Covid-19: o trabalho dos Núcleos Maria da Penha em Tempos de Pandemia* (Túlio, 2022) teve como objetivo expender sobre o desenvolvimento das atividades do Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) no período de pandemia de COVID-19. O NUMAPE. A principal mudança que se destaca é com relação ao atendimento remoto, que favoreceu mulheres em situação de violência impossibilitadas de participar de atendimentos presenciais.

## **DISCUSSÕES**

As análises apresentadas por Carvalho (2020), Saggese (2022), Cunha (2022) e Bertolini (2023) revelam um panorama alarmante em relação à violência contra mulheres durante o período da pandemia. As subnotificações de crimes, especialmente agressões e estupro, indicam que muitos incidentes permanecem invisíveis, exacerbando uma realidade frequentemente negligenciada. A evidência de que a violência sexual e de gênero é recorrente no ambiente familiar destaca a necessidade urgente de políticas públicas e intervenções sociais que possam não apenas identificar e reportar esses casos, mas também oferecer apoio às vítimas. Esse contexto particular da pandemia, marcado pelo confinamento e pela intimidação constante em lares, contribuiu ainda mais para o silêncio e a falta de denúncia. Portanto, é crucial promover uma conscientização sobre o tema e fortalecer redes de apoio, assim como garantir que as vítimas tenham acesso a serviços adequados de proteção e recuperação. O trabalho conjunto entre instituições, organizações não governamentais e a sociedade civil é fundamental para combater este problema sistêmico e oferecer um ambiente seguro e acolhedor para as mulheres.

Carvalho (2020) destaca que as subnotificações podem levar a estimativas distorcidas sobre a incidência desse tipo de violência, o que compromete a compreensão adequada do problema e a formulação de políticas públicas eficazes. A falta de fiscalização apontada pelo autor resulta em muitos casos notificados que não são devidamente tratados, o que representa uma falha significativa no sistema de justiça. Além disso, Cunha (2022) complementa essa análise ao enfatizar a prevalência da violência psicológica, que ocorre principalmente no ambiente doméstico. Essa forma de violência pode ser sutil e difícil de ser reconhecida, muitas vezes deixando as vítimas em situações de vulnerabilidade e sem o suporte necessário. Os dados destacados por ambos os autores evidenciam a urgência de uma resposta mais efetiva do sistema de justiça e da sociedade em geral para combater todas as formas de violência contra a mulher, promovendo a conscientização e a proteção das vítimas, além de melhorar os mecanismos de denúncia e acompanhamento dos casos. Oliveira (2022) aponta que as mulheres de todos os níveis educacionais enfrentam situações de violência, no entanto, as de maior nível de escolaridade, maior renda, brancas e com ocupação remunerada encontram-se menos vulneráveis a violência doméstica, pois possuem maior autonomia pessoal, recursos internos e externos que diminuem a tolerância às agressões.

A partir das referências citadas, é possível observar algumas questões centrais: 1) Subnotificação de Crimes: Há um consenso entre os autores sobre o alto nível de subnotificações de delitos contra mulheres, sinalizando que a realidade é muito mais grave do que os números oficiais sugerem. Essa subnotificação é particularmente preocupante, pois pode resultar em uma compreensão distorcida da magnitude e da natureza dos crimes.

2) Modalidades de Violência: A violência não se restringe a um único tipo, mas abrange uma variedade de formas, incluindo agressões físicas e psicológicas, além de estupro. A pesquisa menciona que a violência de gênero, muitas vezes perpetrada dentro do ambiente familiar, é uma realidade que merece atenção especial.

3) Falta de Atenção do Sistema de Justiça Penal: A análise indica que a ausência de fiscalização e acompanhamento nas notificações de casos resulta em muitos deles não receberem a atenção necessária do sistema de justiça penal, o que pode agravar a condição de vulnerabilidade das vítimas.

4) Violência Psicológica: A violência psicológica é destacada como o tipo mais comum, ocorrendo predominantemente no lar, o que revela a necessidade de políticas de prevenção e proteção voltadas para o ambiente doméstico.

5) Fatores de Vulnerabilidade: É importante ressaltar que o contexto socioeconômico e educacional das mulheres influencia suas experiências de violência. Mulheres com maior

escolaridade e renda, além de ocupações remuneradas, tendem a ser menos vulneráveis, possuindo maior autonomia e recursos que as capacitam a resistir e buscar apoio. Essas considerações sugerem a necessidade de uma abordagem multidimensional para o problema da violência contra a mulher, incluindo a melhoria na notificação e no acompanhamento dos casos, bem como a promoção de ações educativas e de empoderamento das mulheres.

A discussão sobre a naturalização do patriarcado e da cultura machista é fundamental para entender a dinâmica da violência de gênero no Brasil. Colpani (2020) destaca que a violência contra as mulheres não é um fenômeno isolado, mas sim um reflexo das estruturas patriarcais que permeiam a sociedade. Essa violência se manifesta de diversas formas, incluindo a física, emocional e psicológica, reforçando a dominação masculina. Por outro lado, Castro (2021) enfatiza a profundidade das raízes patriarcais, que muitas vezes passam despercebidas pelas próprias mulheres. Esse fenômeno é uma consequência do modo como a cultura brasileira foi construída, onde normas e valores patriarcais se tornaram naturais, levando muitas mulheres a não reconhecerem certos comportamentos como abusivos ou violentos. Isso reflete uma internalização das desigualdades de gênero que perpetua a submissão e a aceitação de relações desiguais. Cruz (2023) e Andrade (2022) também contribuem para essa análise, abordando os impactos sociais e psicológicos da violência de gênero, bem como a necessidade de uma conscientização coletiva e uma transformação das estruturas sociais para combater efetivamente o patriarcado. De acordo com Saffioti (2015) isso acontece devido à ideologia que estrutura o patriarcado e que contribui para a manutenção desse sistema. Essa ideologia machista contribui de forma efetiva para a presença de injustiças e crimes que atentam contra a dignidade e os direitos das mulheres.

Os estudos de Saggese (2022) e Andrade (2022) trazem à tona questões cruciais sobre as desigualdades sociais e a violência de gênero que foram exacerbadas durante a pandemia da Covid-19. Saggese observa que a crise sanitária não apenas evidenciou desigualdades existentes, mas também as intensificou, atingindo de maneira desproporcional as populações mais vulneráveis. Isso inclui questões de acesso a serviços de saúde, educação e suporte social, refletindo desigualdades históricas que estavam apenas veladas. Por outro lado, Andrade (2022) destaca a violência de gênero como uma questão estrutural na sociedade brasileira. Ele argumenta que essa violência é profundamente entrelaçada com sistemas de opressão, como o capitalismo e o sexismo, que perpetuam ciclos de opressão e desigualdade. Tal afirmação vai de encontro à concepção de Saffioti (2015) que afirma que a violência de gênero é um mecanismo de opressão, especialmente contra as mulheres. Ele está intrinsecamente ligado ao desenvolvimento da propriedade privada e ao surgimento do

capitalismo. Suas raízes profundas continuam exercendo forte influência nos dias atuais, moldando a divisão de trabalhos entre os gêneros e perpetuando estereótipos que restringem as mulheres a papéis domésticos não remunerados, enquanto os homens são designados como provedores externos ao lar.

Cruz (2023) destaca a importância de enfrentar a cultura machista e patriarcal, que perpetua a dominação masculina e produz uma série de injustiças e desigualdades para as mulheres. Essa perspectiva é fundamental, pois a cultura não apenas molda comportamentos e atitudes individuais, mas também estabelece normas sociais que validam a opressão. Safioti (2004) aponta que as relações entre os sexos são estruturadas de forma hierárquica, onde a masculinidade é frequentemente colocada acima da feminilidade. A ênfase nas diferenças físicas, sexuais e biológicas entre os gêneros serve para justificar essa hierarquia, mantendo a desigualdade e a subordinação das mulheres. Essa interseção de ideias aponta para a necessidade de um trabalho abrangente no desmantelamento dessas estruturas. Combater a cultura machista envolve não apenas a promoção de igualdade de gênero, mas também a desconstrução de estereótipos e a educação para novos padrões de relacionamento que valorizem o respeito e a parceria entre os sexos. Reconhecer e enfrentar as raízes históricas e sociais da opressão de gênero é essencial para construir uma sociedade mais equitativa e justa (Safioti, 2004).

Para Monteiro (2021) a pandemia ampliou a vulnerabilidade social das mulheres em face de violência perpetrada pelos homens, tornando as casas, na constância do isolamento social, locais de extrema periculosidade. Loureiro (2021) amplia essa discussão ao afirmar que a violência não afeta apenas os casais, mas reverbera nas famílias como um todo, impactando a saúde mental de todos os envolvidos, incluindo os filhos. Santos (2022) complementa essa perspectiva ao destacar que a violência doméstica durante a pandemia acarretou sérios problemas de saúde para as mulheres agredidas, com ênfase nas consequências psicológicas que surgem nesse contexto. Essa situação ressalta a necessidade urgente de políticas públicas e ações sociais que abordem não apenas a proteção das mulheres, mas também o tratamento das consequências da violência e o suporte às famílias afetadas. Esse panorama evidencia uma crise que ultrapassa o âmbito das relações familiares, exigindo uma reflexão profunda sobre a necessidade de redes de apoio, mecanismos de denúncias eficazes e intervenções que possam atender às demandas emergentes de saúde mental e proteção social. Para Cunha (2022) a pandemia transformou-se em uma questão biopolítica e isso ficou evidente na necessidade de se buscar a proteção dessas mulheres. Essa ação envolveu os poderes de Estado e a população, em nome da vida, o governo adotou estratégias

contraditórias não apenas entre seus níveis (Federal, Estadual e Municipal), mas também na sua interface com a população, com as demais instituições sociais. Na concepção de Foucault (2008), essas ações governamentais fazem parte da biopolítica e buscam melhorar as condições de vida da população, aumentar sua riqueza, sua duração de vida e sua saúde. Ao pensar na gestão das populações, Foucault (2008) aponta a necessidade de instituir mecanismos de controle e segurança. A biopolítica é uma forma de saber-poder que incide ao mesmo tempo sobre o corpo e sobre a população, sobre o organismo e sobre os processos biológicos e que vai, portanto, ter efeitos disciplinares e efeitos regulamentadores (Foucault, 1999, p. 302).

Silva (2021) chama atenção para o fato de que as mulheres de classes sociais com mais recursos são menos atingidas pela violência. O autor destaca que, entre os fatores associados com maior frequência a situações de violência, está a questão econômica, mulheres de classes sociais mais baixas estão mais expostas à violência. A pandemia impacta de formas diferentes as camadas sociais, e não há como desconsiderar nesse jogo que dita quem pode viver ou morrer, sendo que a lógica que determina a violência é a classe social. Nessa perspectiva, a classe social como se torna um dispositivo biopolítico na forma de regularização do conjunto da população, controlando os processos de gestão da vida das mulheres, segundo o princípio de fazer viver e deixar morrer que incide sobre o corpo e controle dessa população (Foucault, 2008). Oliveira (2022) explicita que as mulheres de maior nível de escolaridade, maior renda, brancas e com ocupação remunerada encontram-se menos vulneráveis a violência doméstica, pois possuem maior autonomia pessoal, recursos internos e externos que diminuem a tolerância às agressões.

O atendimento remoto, como ressaltado por Túlio (2022), emergiu como uma solução crucial para mulheres em situação de violência durante a pandemia, permitindo que aquelas impossibilitadas de buscar ajuda presencialmente encontrassem um canal seguro de apoio. Santos (2022) complementa essa visão ao destacar que essa estratégia não apenas facilitou o acesso à assistência, mas também foi vital na construção de redes de enfrentamento à violência doméstica e familiar. Com a presença contínua do agressor no ambiente doméstico, muitas mulheres se sentiram inseguras para pedir ajuda. O atendimento remoto ofereceu uma alternativa discreta e acessível, que garantiu não apenas o atendimento das necessidades imediatas, mas também uma continuidade no cuidado e na prevenção de agravamentos na situação de violência. Além disso, essa modalidade de atendimento possibilitou que profissionais de saúde abordassem a temática de forma mais ampla e adequadamente, contribuindo para uma rede de suporte mais eficaz e integrada durante um período de

isolamento social e dificuldades de mobilidade. Essas mudanças evidenciam a importância da inovação nas práticas de atendimento, destacando como a tecnologia pode desempenhar um papel significativo na proteção e no empoderamento de mulheres em situações vulneráveis.

A criação de espaços virtuais durante a pandemia se revelou crucial para a proteção das mulheres, funcionando como um mecanismo biopolítico de denúncia e amparo para vítimas de violência doméstica e familiar. Segundo Foucault (2008), a biopolítica refere-se à forma como as sociedades controlam e regulam a vida das pessoas, e, nesse contexto, as ferramentas digitais proporcionaram um meio de visibilizar e combater essas violências. Os dispositivos de vigilância e controle, conforme argumenta Deleuze (1998), exercem um papel fundamental na manutenção da vida, especialmente em situações de vulnerabilidade. A utilização de tecnologias para o exercício desse poder controlador se mostrou particularmente eficaz durante a pandemia, uma vez que muitas mulheres se viram confinadas com seus agressores. Adicionalmente, a vigilância contínua se torna uma estratégia para a gestão da segurança, conforme discutido por Foucault (1996). A interconexão das tecnologias digitais se transforma em um recurso essencial, possibilitando não apenas a proteção, mas também a manutenção de redes de apoio, onde as vítimas podem buscar ajuda e recursos sem a necessidade de estar fisicamente presente em um espaço seguro. Portanto, a interação entre tecnologia, vigilância e biopolítica revela um panorama complexo, em que os espaços virtuais se configuram como uma linha de defesa e um canal de expressão para as mulheres, contribuindo para a segurança e a autonomia em tempos de crise. Essa nova configuração apresenta desafios e oportunidades que precisam ser discutidos e analisados criticamente para garantir que esses espaços continuem a servir como mecanismos de proteção efetivos e acessíveis.

O uso de plataformas digitais durante a pandemia tem se mostrado crucial para dar visibilidade às denúncias de violência contra as mulheres, conforme apontam vários estudos, como os de Santos (2022) e Loureiro (2022). Essas ferramentas não apenas permitem que as mulheres se expressem e compartilhem suas experiências de forma mais acessível, mas também ampliam o alcance e a eficácia das denúncias contra a violência doméstica, como destacado por Castro (2020). Essas plataformas se tornam, assim, não apenas um espaço para a denúncia, mas também um meio de articulação de interesses dentro das lutas feministas. Elas possibilitam a formação de redes de apoio, o compartilhamento de informações úteis e a mobilização para ações coletivas, contribuindo para um impacto social mais significativo. Essa reflexão nos leva a considerar o futuro das lutas feministas no ambiente digital e a importância de continuar explorando e apoiando essas iniciativas.

De acordo com Oliveira, Silveira e Silva (2020, p, 457)

A apropriação das TICs torna-se importante instrumento de divulgação dos pensamentos e reivindicações feministas possibilitando o entendimento e a atenção para o sistema de subjugação vividos pelas mulheres. Assim, a interconexão dos aparelhos digitais opera como infraestrutura para a criação de redes de relações fluidas, dinâmicas, diversas e informativa entre as mulheres no ciberespaço e estruturam-se como ambientes para debates e promotores de participação nas decisões sobre temáticas que dizem respeito à vida na pólis e, dessa forma, configura-se como ágoras virtuais que permitem reelaboração das apropriações do espaço social e de suas possibilidades de transformação.

As redes sociais se revelam como um importante aliado para a ampliação da visibilidade das questões de gênero e para a luta contra a violência, com desdobramentos que vão além do espaço virtual, influenciando debates e políticas públicas. A pesquisa sobre essa temática é fundamental, pois ajuda a compreender como as novas tecnologias podem ser utilizadas para promover a justiça social e fortalecer as vozes das mulheres em contextos de violência doméstica

Silva (2023) também indica a importância das redes sociais para a execução de políticas públicas para a proteção de mulheres e conscientização sobre categorias como gênero, violência doméstica. Mapear as redes sociais das mulheres em situação de violência pode ser uma estratégia privilegiada para a identificação das formas de mediação existentes, favorecendo a proposição e o planejamento das políticas públicas específicas. Para Loureiro (2022) as redes sociais contribuíram para ampliar o conhecimento sobre a dinâmica relacional na situação de violência contra a mulher. Elas se mostraram úteis para denúncias sobre a violência doméstica no contexto da pandemia, mas também auxiliaram na perpetuação de projetos que priorizaram a segurança e a proteção da vida das mulheres.

## Conclusão

O estudo teve como objetivo realizar uma Revisão Sistemática de Literatura, a partir de dissertações sobre os impactos do isolamento social no aumento da violência doméstica contra a mulher, no contexto da pandemia da COVID-19.

O levantamento das produções acadêmicas *stricto sensu* revelou um total de 18 dissertações na base da CAPES, com uma maior concentração na área da Saúde Coletiva, que corresponde a 29,6% do total. As Ciências Sociais seguiram com 17,1%, enquanto as áreas do Direito, Serviço Social, Políticas Públicas e Linguística apresentaram uma participação de 11,9% cada. Por último, a área de Antropologia teve uma representação de 5,9% das dissertações. A análise temporal dos dados indicou que o ano de 2022 foi o de maior produção sobre o tema, registrando 50% do total, ou seja, 9 dissertações. O ano de 2023 veio em seguida, com 22,2% (4 dissertações), e 2021, com 16,7% (3 dissertações). No ano de 2020, foram encontradas apenas duas dissertações, o que corresponde a 11,1% do total mapeado na revisão. Esses dados evidenciam não apenas a predominância de determinadas áreas do conhecimento, mas também um incremento no interesse e na produção acadêmica em anos mais recentes, especialmente em 2022. Essa tendência pode refletir o aumento da relevância dos temas discutidos nessas dissertações ou o fortalecimento das áreas de pesquisa citadas.

O Estado do Rio de Janeiro destacou-se na produção acadêmica *stricto sensu*, apresentando o maior número de trabalhos com quatro dissertações, o que representa 22,2% do total. Em seguida, os Estados de São Paulo, Paraná e Bahia apresentaram uma quantidade igual de trabalhos, com duas dissertações cada (11,1%). Por outro lado, os Estados de Rio Grande do Norte, Pará, Piauí, Santa Catarina, Amazonas, Paraíba, Ceará e o Distrito Federal tiveram um número menor de produções, cada um contribuindo com uma única dissertação (5,5% cada), totalizando assim uma diversidade de abordagens sobre a temática das Representações Sociais na Educação Ambiental.

A partir da análise dos estudos, foi possível verificar que as situações de violência contra as mulheres alcançaram níveis significativos, conforme evidenciado pelos trabalhos encontrados nessa pesquisa. A pandemia de Covid – 19 se mostrou um agravante neste contexto e destacou necessidades na melhoria na qualidade dos serviços públicos acessados pelas mulheres. A pesquisa aponta para uma visão da naturalização do patriarcado e da cultura machista que está tão arraigada na sociedade brasileira que muitas mulheres acabam não identificando situações de abuso e de agressão como a violência doméstica. Essa ideologia machista contribui de forma efetiva para a presença de injustiças e crimes que atentam contra

a dignidade e os direitos das mulheres. Isso resulta em desigualdades de gênero e na legitimação da violência contra as mulheres. Isso ocorre porque as relações entre os sexos são eminentemente hierárquicas e desiguais na sociedade brasileira,

As análises apresentadas revelam um panorama alarmante em relação à violência contra mulheres durante o período da pandemia. As subnotificações de crimes, especialmente agressões e estupros, indicam que muitos incidentes permanecem invisíveis, exacerbando uma realidade frequentemente negligenciada. A evidência de que a violência sexual e de gênero é recorrente no ambiente familiar destaca a necessidade urgente de políticas públicas e intervenções sociais que possam não apenas identificar e reportar esses casos, mas também oferecer apoio às vítimas. Os resultados indicaram ainda que a ausência de fiscalização fez com que mais da metade dos casos notificados permanecessem sem receberem a devida atenção do sistema de justiça penal. A violência psicológica foi o agravo predominante ocorrendo em sua maioria dentro da própria casa das vítimas. A pandemia ampliou a vulnerabilidade social das mulheres em face de violência perpetrada pelos homens, tornando as casas, na constância do isolamento social, locais de extrema periculosidade. A violência não atinge apenas os casais envolvidos, mas toda a família, os filhos, trazendo sérios problemas de saúde para as mulheres agredidas e uma série de consequências para as populações, com destaque para a psicológica, agravo predominante ocorrendo em sua maioria dentro da própria casa das vítimas.

A pandemia de COVID-19 trouxe à tona diversas desigualdades sociais previamente existentes, acentuando ainda mais o impacto da violência doméstica, especialmente entre as mulheres. É importante notar que as condições de vida e as redes de suporte disponíveis variam amplamente de acordo com a classe social. Mulheres com maior escolaridade, renda e estabilidade no emprego têm mais recursos e autonomia para se protegerem e buscarem ajuda em situações de violência, o que não ocorre da mesma forma com aquelas que estão em situações de vulnerabilidade econômica e social.

Durante a pandemia, o deslocamento e o isolamento social exacerbaram a situação de milhares de mulheres que se viram confinadas em lares com seus agressores, muitas vezes sem acesso a redes de apoio. Isso gerou uma necessidade urgente de políticas públicas que garantissem a proteção e assistência a essas vítimas. A abordagem biopolítica, que envolve a atuação do Estado em relação à vida e à saúde da população, tornou-se vital nesse contexto.

Contudo, a resposta do governo foi, em muitas circunstâncias, inconsistente. A falta de coordenação entre as esferas federal, estadual e municipal resultou em lacunas e desigualdades na implementação das políticas de proteção. Enquanto alguns estados adotaram

medidas proativas, como a ampliação de serviços de atendimento a mulheres em situação de violência, outros falharam em fornecer o suporte necessário, o que gerou um efeito desproporcional sobre as mulheres mais vulneráveis.

A interface com a população e as instituições sociais também se mostrou desafiadora. Algumas campanhas de conscientização e serviços emergenciais conseguiram alcançar um público maior, mas muitas mulheres ainda ficaram sem acesso a informações e recursos vitais devido a barreiras sociais, econômicas e tecnológicas. Assim, a pandemia não apenas revelou as fragilidades do sistema de proteção às mulheres, mas também a necessidade de aprimorar as ações governamentais e o engajamento da sociedade civil. Melhorar as condições de vida, garantir segurança e acessibilidade a recursos se tornou uma prioridade para enfrentar a violência doméstica em tempos de crise, evidenciando a interseção entre saúde pública, direitos das mulheres e justiça social.

A pesquisa apontou como o atendimento remoto se tornou uma ferramenta vital durante a pandemia para mulheres em situação de violência, proporcionando um meio para que elas pudessem buscar apoio em um contexto em que a convivência forçada com os agressores dificultava o pedido de ajuda. Esse modelo de atendimento não apenas ofereceu uma alternativa para o suporte psicológico e social, como também possibilitou a formação de redes de enfrentamento à violência doméstica e familiar. Os espaços virtuais emergentes atuaram como canais de denúncia e proteção, permitindo que as mulheres se conectassem a recursos e profissionais de saúde de maneira mais segura e discreta. Esse atendimento adaptado não apenas abordou a urgência das necessidades das vítimas, mas também estimulou uma maior conscientização entre os profissionais de saúde sobre a complexidade das dinâmicas de violência, ampliando o conhecimento sobre os comportamentos e padrões que caracterizam essas relações. Além disso, os dispositivos de vigilância e controle, embora frequentemente vistos com ceticismo, foram essenciais para a proteção das mulheres nesse cenário crítico. Eles proporcionaram um suporte que ajudou a fortalecer iniciativas voltadas à segurança e ao bem-estar das vítimas, reiterando a importância de políticas de cuidado que não apenas reconhecem, mas também respondem ativamente às violências sofridas. Portanto, a combinação de atendimento remoto e estratégias de vigilância pode ser entendida como uma resposta multifacetada à crise sanitária, com implicações significativas para a proteção das mulheres em perigo e a continuidade de projetos comprometidos com sua segurança e dignidade. Essa experiência destaca a necessidade de continuidade e aprimoramento dessas abordagens mesmo após a superação das restrições impostas pela pandemia, garantindo que as mulheres tenham sempre acesso a recursos de apoio e proteção em situações de

vulnerabilidade.

A pesquisa indicou ainda que apesar da existência de mecanismos de combate à violência de gênero, ainda há uma necessidade premente de fortalecer as medidas de proteção e desenvolver políticas públicas que integrem os diversos órgãos e instituições envolvidos no enfrentamento desse problema. Para reduzir os índices de violência contra a mulher, é essencial implementar formas eficazes de proteção, além de promover políticas que realmente interrompam o ciclo de violência que muitas enfrentam. Essas políticas devem ser abrangentes e considerar não apenas a proteção imediata das mulheres, mas também aspectos como a educação, a conscientização da sociedade, e o empoderamento feminino. Medidas como a capacitação de profissionais, a criação de campanhas de sensibilização, o fortalecimento das redes de apoio e a inclusão de mulheres em processos decisórios são fundamentais para essa transformação. Somente com um esforço conjunto e articulado entre diferentes esferas governamentais e da sociedade civil, será possível efetivar mudanças significativas e duradouras.

O trabalho mostrou a necessidade de ir além da criminalização e do simples ato de denúncia. Para que mulheres em situações de opressão possam realmente superar suas circunstâncias, é fundamental garantir que tenham acesso a medidas de proteção eficazes e a um apoio legal adequado. Esse apoio pode assumir diversas formas, como serviços de acolhimento, assistência psicológica, orientação jurídica e programas de empoderamento econômico. Além disso, a sensibilização da sociedade é essencial para dismantlar preconceitos e estigmas que frequentemente cercam as vítimas. A educação, tanto nas escolas quanto nas comunidades, desempenha um papel vital na mudança de atitudes e comportamentos. A construção de uma rede de apoio sólida, que inclua instituições governamentais, organizações não governamentais e a comunidade em geral, é fundamental para criar as condições necessárias para que as mulheres possam exercer seus direitos plenamente. Isso requer uma abordagem integrada que não apenas trate os sintomas da violência, mas que também ataque suas raízes sociais e culturais.

Desse modo, não basta somente denunciar atos violentos contra a mulher, mas é necessário chamar a atenção da sociedade, para juntos criar condições necessárias para o exercício efetivo dos direitos à justiça, à vida, à segurança, à educação, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar dessas mulheres.

Entre as propostas necessárias para efetivar plenamente o combate a esse tipo de violência seria necessário o pleno o engajamento das instituições públicas, tanto no sentido de proteção à vida das mulheres em situação de violência, no curto prazo, quanto para coibir o

problema, por meio das ações de prevenção no longo prazo.

Dessa forma, enfatiza-se a necessidade de se incorporar políticas de enfrentamento, assistência e prevenção voltadas à redução da incidência de violência contra a mulher e de se oferecer apoio àquelas que estão nessa situação e precisam romper o ciclo da violência em suas próprias vidas, garantindo seus direitos sociais, segurança e bem-estar.

Acreditamos que ao provocar discussões sobre a violência contra a mulher no período da pandemia possamos despertar em outras pessoas o desejo de estudarem o tema e de contribuírem para essa luta social que é de todos nós. Em relação a futuros estudos, é importante considerar dados referentes ao período pós-pandemia que possam explorar com maior profundidade o impacto que essa experiência teve na vida dessas mulheres. A luta contra a violência de gênero é uma responsabilidade coletiva, e a pesquisa pode servir como uma ferramenta poderosa para despertar a conscientização e mobilização social em torno desse tema tão urgente.

Dessa forma, a pesquisa não apenas contribui para o conhecimento acadêmico, mas também para a formulação de políticas públicas eficazes e para a mobilização da sociedade civil. Assim, ao fomentar discussões e pesquisas sobre a violência contra a mulher, especialmente em um contexto tão desafiador como o da pandemia, estamos construindo um caminho para a transformação social que é necessária para garantir os direitos e a segurança das mulheres em nossa sociedade.

## Referências Bibliográficas

- ANDRADE, Sarah Thays Nascimento **O enfrentamento da violência de gênero durante a pandemia do Covid-19 na cidade de Manaus-AM** – Mestrado, Universidade Federal do Amazonas, 2022.
- ANTUNES, Ricardo. **Coronavírus: O trabalho sob fogo cruzado**. E-Book. São Paulo, Boitempo, 2020.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2010.
- BARROS NETO, R. de A. do R.; GONDIM, L. P. de M. C. **Violência doméstica no contexto da pandemia do covid-19**. Migalhas, 2020. Disponível em: <https://migalhas.uol.com.br/depeso/330059/violencia-domestica-no-contexto-dapandemia-do-covid-19>. Acesso em: 04 nov. 2021.
- BIANQUINI, H. **Combate à violência doméstica em tempos de pandemia: o papel do Direito**. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-abr-24/direito-posgraduacao-combate-violencia-domestica-tempos-pandemia>. Acesso em: 21 nov. 2022.
- BERTOLINI, Bruna Lais **A Geografia da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher Em Tempos de Pandemia: Análise da Cidade De Maringá (Pr)**, Mestrado Universidade Estadual de Maringá 2023
- BONFIM, Claudia Ramos de Souza. **Apontamentos sobre os preconceitos de gênero e violência contra mulher no Brasil**. Revista Espaço Acadêmico, v.16, n.183, p.26-38, 2016.
- CARDOSO, Miriam Limoeiro. **Para uma leitura do método em Karl Marx: Anotações sobre a “Introdução” de 1857**. Cadernos do ICHF, UFF, ICHF, Rio de Janeiro, 1990.
- CASACA, Maria Carolina Guimarães et al. **Comparação de dados de infecções e mortes pelo novo Coronavírus de diferentes países do mundo com os dados brasileiros desde o primeiro infectado até o final da primeira quinzena de abril de 2020/Comparison of data on infections and deaths by the new Coronavirus in different countries in the world with brasilian data since first infection until the end of the first fifteen of April 2020**. Brazilian Journal of Health Review, v. 3, n. 2, p. 3434-3454, 2020.
- CASTRO Priscila Rodrigues. **As lutas feministas e sua articulação pelas mídias digitais: percepções críticas**. Revista Katálysis, Vol. 23, Nº. 3, 2020, págs. 459-469
- CASTRO, Isabella Gomes da Silva Muylaert Monteiro de. **Lei Maria da Penha em Campos dos Goytacazes/RJ: os impactos da pandemia do Covid-19 no contexto da violência doméstica** - Mestrado Universidade Estadual do Norte Fluminense, 2023.
- CAVALCANTI, Eliane C. T.; DE OLIVEIRA, Rosane C. **Políticas públicas de combate à violência de gênero: A rede de enfrentamento à violência contra as mulheres**. Revista de Pesquisa Interdisciplinar, v. 2, n. 2, 2017.

CHAUÍ, Marilena. **Participando do Debate sobre Mulher e Violência**. In: Franchetto, Bruna; Cavalcanti, Maria Laura V. C. e Heilborn, Maria Luiza (org.). *Perspectivas Antropológicas da Mulher* 4, São Paulo, Zahar Editores, 1985.

CARVALHO, Semiramis Regina Moreira de, **Análise das políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica e familiar na cidade do Guarujá - SP, durante a pandemia de covid-19** Dissertação Universidade de Mogi Das Cruzes 2022

CASTRO, Isabella Gomes Da Silva Muylaert Monteiro de, **Lei Maria da Penha em Campos dos Goytacazes/RJ: os impactos da pandemia do Covid-19 no contexto da violência doméstica** Mestrado, 2023.

COLPANI, Carla Fornari, **Ordem Judicial da Medida Protetiva de afastamento Do Lar: Apontamento dos principais obstáculos encontrados pelos oficiais de justiça do Estado de Santa Catarina** - Mestrado Universidade Federal de Santa Catarina, 2020.

CRUZ, Cíntia Maria Nascimento, **Pandemia da COVID-19 e pandemia silenciosa: as expressões de hierarquia de gênero na violência intrafamiliar** - Mestrado Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul 2023.

CUNHA, Rayene Mateus Vieira, **A Formalização dos casos de denúncia de violência contra a mulher durante a Pandemia da Covid 19**, Mestrado - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, 2022.

CUNHA, Pedro Milreu **Violência contra mulheres brasileiras: estimação de subnotificações e impacto da COVID-19 sobre estupros, lesões corporais e feminicídios** - Mestrado, Universidade Federal da Paraíba UFPB 2022.

FOUCAULT, Michel. O sujeito e o poder. In: DREYFUS, Hubert L.; RABINOW, Paul. **Michel Foucault: uma trajetória filosófica** – Para além do estruturalismo e da hermenêutica. Tradução de Vera Porto Carrero. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

FOUCAULT, M. (1999). **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes.

FOUCAULT, M. (2008). **Nascimento da biopolítica**. São Paulo: Martins Fontes

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 14. ed. Petrópolis: Vozes, 1996.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

FONSECA, Rosa Maria Godoy Serpa da. **A violência de gênero e o processo saúde-doença das mulheres**. Esc. Anna Nery, Rio de Janeiro, v. 13, n. 3, p. 625-631, set.2009.

FORNARI. L. F.; LOURENÇO. G. R.; OLIVEIRA. G. N. R.; SANTOS. A. L. D.; MENEGATTI. S. M.; FONSECA. S. G. M. R.; **Violência doméstica contra a mulher na pandemia: estratégias de enfrentamento divulgadas pelas mídias digitais**. Rev. Brasileira de enfermagem. REBEN. Edição Suplementar. Coronavírus/ Covid-19 2020.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Sujeitos e conhecimento: os sentidos do ensino médio.** In: \_\_\_\_\_; CIAVATTA, Maria (Orgs.). *Ensino Médio: Ciência, Cultura e Trabalho.* Brasília: MEC/SEMTEC, 2004.

GOMES, I. S. **Feminicídios e possíveis respostas penais: dialogando com o feminismo e o direito penal.** *Gênero & Direito, Periódico do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Gênero e Direito Centro de Ciências Jurídicas, João Pessoa, n. 1, p. 188-218, 2015.*

GUIMARÃES, Maisa Campos; PEDROZA, Regina Lucia Sucupira. **Violência contra a mulher: problematizando definições teóricas, filosóficas e jurídicas.** *Psicol. Soc., Belo Horizonte, v. 27, n. 2, p. 256-266, ago. 2015.*

LIMA, Sthella Laryssa Barros Loureiro, **Atendimento à Violência Contra a Mulher e Covid-19: o trabalho dos Núcleos Maria da Penha em Tempos de Pandemia,** Mestrado Universidade Federal da Bahia, 2021.

LOUREIRO, Cintia de Freitas Rodrigues, **Violência doméstica contra mulheres e pandemia de covid-19: uma análise discursiva multimodal com dados do Instagram,** Mestrado. Universidade de Brasília. 2022

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade, educação: uma perspectiva pós-estruturalista.** 3 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

MACHADO, R. **Foucault, a ciência e o saber.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006

\_\_\_\_\_. Introdução: Por uma genealogia do poder. In: **Microfísica do Poder.** Rio de Janeiro: Graal, 1979.

MARANHÃO, Romero de Albuquerque. **A violência doméstica durante a quarentena da COVID-19: entre romances, feminicídios e prevenção;** *Braz. J. Hea. Rev., Curitiba, v. 3, n. 2, p.3197-3211 mar./apr. 2020. ISSN 2595-6825. DOI:10.34119/bjhrv3n2-161.*

MARQUES, E. S. et al. **A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento.** *Cadernos de Saúde Pública, 36(4), Epub, 2020.*

MARTINS, A.; FONSECA, J.; DE MOURA, R.; GUSMÃO, M. S.; NEVES, P.; RIBEIRO, L.; DA SILVA, P.; MARQUES, A. C. **Violência contra a mulher em tempos de pandemia da COVID-19 no Brasil.** *Revista Enfermagem Atual In Derme, v. 93, 2020.*

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** 6ª ed. Petrópolis: Vozes, 1996.

MIRABETE, Julio Fabbrini, **Processo penal,** Imprensa: São Paulo, Atlas, 2006.

MOREIRA, PBA, *et al.* **Os desafios na formação de profissionais de educação em época de pandemia.** *Research, Society and Development, v. 9, n. 11, 2020.*

MONTEIRO, Ingrid Maria Sindeaux Baratta. **Análise dos efeitos da pandemia de COVID-19 na prática do feminicídio: reflexões a partir do enfrentamento da violência contra a mulher no Ceará** - Mestrado Centro Universitário Christus, 2021.

NEGRI, Antonio, HARDT, Michael. **Império**. Rio de Janeiro: Editora Record, 2006.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao Estudo do Método de Marx**. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

OLIVEIRA Marilene de, SANTOS, Pollyanna da Silveira SILVA, Cristiane Moreira da As mulheres, **Os feminismos e as TICs**, Revista Katálysis, Vol. 23, Nº. 3, 2020, págs. 449-457;

OLIVEIRA, Adriana Carla Feques Carvalho de, **Violência doméstica contra a mulher no período de isolamento social na pandemia de COVID-19: perspectiva da Enfermagem** Mestrado, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2022.

PASINATO, W; SANTOS, C. M. **Mapeamento das Delegacias da Mulher no Brasil**. 2008. (Relatório de pesquisa).

\_\_\_\_\_. **Justiça e violência contra a mulher: o papel do sistema judiciário na solução dos conflitos de gênero**. São Paulo: Annablume/ FAPESP, 2004.

PONTES, Reinaldo Nobre. **Mediação e Serviço social: um estudo preliminar sobre a categoria teórica e sua apropriação pelo Serviço Social**, 3ª ed. São Paulo: Cortez Editora, 1995.

REVEL, Judith. **Michel Foucault: conceitos essenciais**. São Carlos: Ed. Claraluz, 2005.

RUIZ-PÉREZ, Isabel; PASTOR-MORENO, Guadalupe. **Medidas de contención de la violencia de género durante la pandemia de COVID-19**. Gaceta Sanitaria. doi:10.1016/j.gaceta.2020.04.005.

SAGGESE, Bianca Lopes. **Violência doméstica contra as mulheres e pandemia da Covid-19: o que é (re)velado**, Mestrado Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) 2022,

SANTOS, Jamima Raquel Lopes. **Construção e validação de instrumento para telemonitoramento de mulheres em situação de violência doméstica em contexto de pandemia**. 2022. 99 f. Dissertação (Mestrado em Enfermagem e Saúde) - Universidade Federal da Bahia, Escola de Enfermagem, Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde, Salvador, 2022.

SAFFIOTI, Heleieth I. B; ALMEIDA, Suely Souza de. **Violência de gênero: poder e impotência**, Rio de Janeiro; Revinter; 1995.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. e ALMEIDA, Suely de Souza. **Violência de Gênero: Poder e Impotência**. Rio de Janeiro, Revinter, 1999.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, Patriarcado, Violência**. São Paulo, Editora Fundação Perseu Abramo, 2001.

SCOTT, J. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. Educação & Realidade, 1995.

SILVA, Ana Paula Ferreira e. **Para além dos muros: a percepção das profissionais dos CREAS sobre a violência doméstica contra a mulher e as vulnerabilidades programáticas em tempos de pandemia da covid-19 em Teresina/Pi** - Mestrado, Fundação Universidade Federal do Piauí, 2023.

SILVA, L.L. **CEVIC: a violência denunciada**. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2005.

SILVA, Aline Rodrigues Moreira da **Trabalho doméstico na pandemia: Um estudo sobre as múltiplas violências e seus aprofundamentos nas vidas de trabalhadoras em tempos de crise** – Mestrado. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2020.

SILVA, Glaucer Ferreira **A passagem do poder disciplinar para a biopolítica em Foucault: breves notas**. Intuitio, Porto Alegre, v. 47, n. 1, p. 1-7, jan.-jun. 2021.

STUCHER, Paola, **Políticas Públicas à violência doméstica em tempos da pandemia de COVID-19: Ações dos Organismos Estaduais de Políticas para Mulheres no Brasil**. O Público e o Privado 18(set/dez), 2020.

SUNDE, Rosario Martinho; SUNDE, Lucildina Muzuri Conferso; ESTEVES, Larissa Fenalte. **Feminicídio durante a pandemia da COVID-19**. Oikos: Família e Sociedade em Debate, v. 32, n. 1 p.55-73, 2021.

TULLIO, Ágatha, **O enfrentamento da violência de gênero durante a pandemia do Covid-19 na cidade de Manaus-AM**, Mestrado, Universidade Estadual de Ponta Grossa, 2022.

VIEIRA, P.R.; GARCIA, P.; MACIEL, E.N. **Isolamento Social e aumento da violência doméstica: o que isso nos leva?** Revista Brasileira de Epidemiologia. Abril/2020. Disponível em: <https://www.scielosp.org/article/rbepid/2020.v23/e200033/> Acesso em 21/12/2021.